

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	8
CHAMADA PÚBLICA 003/2024/SEMED	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2024-SEMED	8
EXTRATOS CONTRATO Nº 37/2024.INXIG.19.2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240132/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2024-SRP	9
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240134/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024-SRP;	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024	10
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024	11
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP	11
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006005	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	12
LEI Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2024.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024	16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 12/2024	19
PORTARIA Nº 278/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.	20
PORTARIA Nº 281/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.	20
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JUNHO DE 2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
LEI 853/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	21
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2024	24
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2024	24
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº003/2024	24
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº003/2024	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	25
REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 05/2024	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	25
LEI Nº 742/2024 - INSTITUI O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS.	26
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 742/2024.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	27
RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SEMUS	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	27
ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-DLC/PMC	27
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024-/SRP-DLC/PMC.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	37
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - SEMAFIN	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - SEMAFIN	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - SEMAFIN	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - SEMAFIN	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - SEMAFIN	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	55
PORTARIA Nº 226/2024 - GAB LC	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SRP/PMFN	56



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/SRP/PMFN	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	65
PORTARIA Nº 017/2024/GABINETE.	65
PORTARIA Nº 018/2024/GABINETE.	65
PORTARIA Nº 019/2024/GABINETE.	65
PORTARIA Nº 020/2024/GABINETE.	66
PORTARIA Nº 021/2024/GABINETE.	66
PORTARIA Nº 022/2024/GABINETE.	66
PORTARIA Nº 023/2024/GABINETE.	66
PORTARIA Nº 024/2024/GABINETE.	66
PORTARIA Nº 025/2024/GABINETE.	66
PORTARIA Nº 026/2024/GABINETE.	67
PORTARIA Nº 027/2024/GABINETE.	67
PORTARIA Nº 028/2024/GABINETE.	67
PORTARIA Nº 029/2024/GABINETE.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	67
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2024.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	68
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	68
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024	69
PORTARIA Nº 179/2024	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	69
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024	69
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	70
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	70
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024	70
EDITAL Nº 019/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL	73
LEI 016-B/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022-REGULAMENTA A TROCA DA ÁREA DA QUAL SE ALOCA O ATERRO SANITARIO	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	75
PORTARIA Nº 029/2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	75
DECRETO Nº 015, DE 26 DE JUNHO DE 2024.	75
PORTARIA N. 081/2024 - GAB-PML	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	76
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024	76
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024	76
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024	77
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2024.	77
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº282/2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	77
PORTARIA N. 051/2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/CONCORRENCIA-02/2024.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	78
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2024	78
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2024	78
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2024	78
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2024	79
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2024	79
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2024	79
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2024	79
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2024	80
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	80
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.	80
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	80
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 186/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 008/2024	80
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 187/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 008/2024	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024, ASSINADO EM 20/06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024037/2024	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, ASSINADO EM 20/06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024037/2024	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024, ASSINADO EM 21/06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024052/2024	81
RESENHA DE CONTRATO Nº 143/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - SEMPLANF	82
PORTARIA Nº 1.721/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024	84



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	84
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	85
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	85
PORTARIA Nº 201/2024	85
PORTARIA Nº 202/2024	85
PORTARIA Nº 203/2024	85
PORTARIA Nº 204/2024	86
PORTARIA Nº 205/2024	86
PORTARIA Nº 206/2024	86
PORTARIA Nº 207/2024	86
PORTARIA Nº 208/2024	86
PORTARIA Nº 209/2024	87
PORTARIA Nº 210/2024	87
PORTARIA Nº 212/2024	87
PORTARIA Nº 213/2024	87
PORTARIA Nº 214/2024	87
PORTARIA Nº 216/2024	88
PORTARIA Nº 217/2024	88
PORTARIA Nº197/2024	88
PORTARIA Nº198/2024	88
PORTARIA Nº199/2024	88
PORTARIA Nº200/2024	89
PORTARIA Nº211/2024	89
PORTARIA Nº215/2024	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	89
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024-PMP	89
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024/PMP	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/INEX/015/2024.	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	90
PORTARIA Nº 071/2024- GAB	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	90
ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	90
ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024	94
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024	94
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024	94
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 027/2021	94
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	95
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024	95
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024	95
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024	95
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024	96
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024	96
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024	96
TORNAR SEM EFEITO	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	97
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-PMR-MA	97
PORTARIA Nº 560/2024	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024.	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024.	98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	98
PORTARIA N.º 08, DE 26 DE JUNHO DE 2024/SANTAPREV/2024.	98
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024	99
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 089/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 050/2024	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	99
EDITAL Nº 06/2024	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	101
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024	101
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2024	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	101
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024	101
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024	102
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	104
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 007/2024	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	104
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	104
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9016/2024 - SRP	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	105
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024	105
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	121
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO	121
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	121
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200606/2024.	121
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.2506.9/2024.	121
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	122
DECRETO N.º 015 DE 25 DE JUNHO DE 2024.	122
DECRETO Nº. 016 DE 26 DE JUNHO DE 2024.	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	123
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.	123
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.03.2024- SEMAG	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.14.2024 - PMT	124
PORTARIA Nº 066/2024, DE 17 JUNHO DE 2024	124
PORTARIA Nº 067/2024, DE 17 JUNHO DE 2024	124
PORTARIA Nº 068/2024, DE 20 JUNHO DE 2024	125
PORTARIA Nº 199 DE 25 DE JUNHO DE 2024	125
PORTARIA Nº 200 DE 26 DE JUNHO DE 2024	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	126
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024	126
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2024 PREGÃO Nº 010/2023	127
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2024 PREGÃO Nº 010/2023	127
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2024 PREGÃO Nº 010/2023	127
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2024 PREGÃO Nº 010/2023	127
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2024 PREGÃO Nº 014/2023	128
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2024 PREGÃO Nº 014/2023	128
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2024 PREGÃO Nº 015/2023	128
PORTARIA Nº 0709, DE 26 DE JUNHO DE 2024.	128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, eu Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente**, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 08/2024**, Processo Administrativo nº **16/2024**, após análise, conferência e deliberação, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de toner, cartuchos e cilindros para atender as demandas do Município de Alcântara - MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
E DE JESUS MARTINS - 10.948.591/0001-87 arivaldopires@hotmail.com - (98) 99161-6078	36.574,62	12.000,00	24.574,62 Proveito (67,19%)
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05.808.979/0001-42 vcrdistribuicao@gmail.com - (17) 3363-2308	291.287,61	99.700,00	191.587,61 Proveito (65,77%)
Totais	327.862,23	111.700,00	216.162,23 Proveito (65,93%)

Detalhes

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CPF/CNPJ: 05.808.979/0001-42				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 26/06/2024 14:05:22			
Grupo 1 - Toners				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Toner para impressora Brother HL 1202	300,00	UND	35,00	10.500,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: TN1060				
Toner para impressora Brother DCP L5502DN	60,00	UND	50,00	3.000,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: TN3472				
Toner para impressora Hp Laser Jet pro MFP M132 NW	22,00	UND	52,00	1.144,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: CF218A				
Toner para impressora Samsung SCX - 5835 NX	50,00	UND	56,00	2.800,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: MLTD208L				
Toner para impressora Brother HL 1617NW	70,00	UND	33,00	2.310,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: TN1060				
Tonner da HP LASER JET PRO MFP M 125 A	40,00	UND	33,00	1.320,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: CF283A				
Tonner - kyocera m20 35 dm	30,00	UND	53,00	1.590,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: TK1147				
Tonner 105 a para impressora HP LASER MFP 135 A	20,00	UND	52,00	1.040,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: W1105A				
Conjunto de toner para impressora Kyocera Tk-5232 M5521	20,00	UND	160,00	3.200,00



Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: TK5232BK/TK5232C/TK5232M/TK5232Y			
Tonner BQ435/436/285/278		4,00	UND	33,00	132,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: CB435A/CB436A/CE285A/CE278A			
Tonner - oki MODELO ES4172 LP		20,00	UND	56,00	1.120,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: 45807129			
Recarga de cartucho HP - GT 52 BLACK INK BOTTLE 100ml-		25,00	UND	24,02	600,50
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: M0H57A			
Recarga de toner HP P740 A		25,00	UND	50,00	1.250,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: CF226A			
Recarga de toner cb 435ª Para impressora HP Lasejet P1005, P1006, P1505, P1505N, M1120, M1522.		20,00	UND	35,00	700,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: CB435A			
Recarga de toner hp 12ª- Para HP LaserJet 1010 1015 1018 1020 1022		20,00	UND	35,00	700,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: Q2612A			
Recarga de toner hp 36ª Para HP Laserjet M-1120MFP M1120 M-1120, M-1522MFP M1522 M-1522.		20,00	UND	35,00	700,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: CB436A			
Recarga de toner hp 83ª Para HP Laserjet M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125ª, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202.		20,00	UND	35,00	700,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: CF283A			
Recarga de toner hp 85ª Para HP LaserJet Pro P1102, HP LaserJet Pro P1102w, HP LaserJet Pro M1132, HP LaserJet Pro M1212, HP LaserJet Pro M1214, HP LaserJet Pro M1217, M1132 MFP		32,00	UND	33,00	1.056,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: CE285A			
Recarga de toner ml-t-d 101s Para Samsung ML2165 2162 2168 SCX3405 3400 SF-760P.		20,00	UND	56,00	1.120,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: MLTD101S			
Recarga de toner Samsung 104 Para Samsung ML1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX3217		20,00	UND	59,00	1.180,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: MLTD104S			
Recarga de Toner Samsung D204 para: M3325, M3325ND, M3375, M3375FD, M3825, M3825DW, M3825ND, M3825D, M3875, M3875FW, M3875FD, M3875W, M4025, M4025ND, M4075, M4075FW, M4075W, M4075ND, D204L, 204L, MLTD204L.		20,00	UND	57,00	1.140,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: MLTD204L			
Recarga de toner Brother tn 420 Para DCP-7060D DCP7060D DCP 7060D, DCP-7065DN DCP7065DN DCP 7065DN, MFC-7240 MFC7240 MFC 7240. MFC-7360N; MFC 7365DN; MFC 7460DN; MFC 7860DW		20,00	UND	34,00	680,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: TN420			
Recarga de tonner Brother DCP 5502 dn tn 420 Para DCP-7060D DCP7060D DCP 7060D, DCP-7065DN DCP7065DN DCP 7065DN, MFC-7240 MFC7240 MFC 7240. MFC-7360N; MFC 7365DN; MFC 7460DN; MFC 7860DW		40,00	UND	52,00	2.080,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: TN3472			
Recarga de tonner OKI ES4172 LP tn 420 Para DCP-7060D DCP7060D DCP 7060D, DCP-7065DN DCP7065DN DCP 7065DN, MFC-7240 MFC7240 MFC 7240. MFC-7360N; MFC 7365DN; MFC 7460DN; MFC 7860DW		25,00	UND	57,50	1.437,50

Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: 45807129		
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 26/06/2024 14:05:27		
Grupo 2 - Cartuchos e Tintas				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cartucho para impressora HP Deskjet Plus 6476 preto	50,00	UND	65,00	3.250,00
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: 3YM79A		
Cartucho para impressora Tinta HP Deskjet Plus 6476 colorido	50,00	UND	63,00	3.150,00
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: 3YM78A		
Conjunto de tinta para Epson L3165	15,00	UND	51,00	765,00
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: T544120/220/320/420		
Kit - tinta (664) azul, preta, amarelo, rosa - impressora EPSON L375	24,00	UND	51,99	1.247,76
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: T664120/220/320/420		
Kit - tinta (504/544) azul, preta, amarelo, rosa - impressora EPSON L4150	34,00	UND	51,99	1.767,66
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: T504120/220/320/420		
Kit. Tinta azul, preta, amarelo, rosa - impressora EPSON 3110	30,00	UND	51,99	1.559,70
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: T544120/220/320/420		
Tinta cartucho - HPJ 110 A (PRODUCT Nº CH 340 C	20,00	UND	69,00	1.380,00
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: CC643W		
Tinta da x-full, HP INK TANK WIRELESS	10,00	UND	62,60	626,00
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: TINTA		
Refil CMYK 544 (4 cores, Ciano, Margenta, Yellow e Black) Para impressora Epson L3150 e L3250	96,00	UND	50,99	4.895,04
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: T544120/220/320/420		
Refil de tinta ecosys M2035 dn/L Epson L3150, HP laserjet P02	96,00	UND	48,01	4.608,96
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: TK1147		
Refil Epson L3250 (4 cores, Ciano, Margenta, Yellow e Black) para impressora Epson L3250.	288,00	UND	59,01	16.994,88
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: T544120/220/320/420		
Refil HP Ink Tank 416 (Refil CMYK 544 (4 cores, Ciano, Margenta, Yellow e Black).	300,00	UND	59,85	17.955,00
Marca: DSI	Fabricante: MICROJET	Modelo: M0H54A/M0H55A/M0H56A/M0H57A		

Fornecedor: E DE JESUS MARTINS - CPF/CNPJ: 10.948.591/0001-87				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 26/06/2024 14:05:32		
Grupo 3 - Peças de reposição				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cilindro HL 1202 NW	10,00	UND	100,06	1.000,60
Marca: Brother	Fabricante: Brother	Modelo:		
Cilindro HL 1617 NW	20,00	UND	100,06	2.001,20
Marca: Brother	Fabricante: Brother	Modelo:		
Cilindro completo com caixa reveladora	10,00	UND	100,06	1.000,60
Marca: Brother	Fabricante: Brother	Modelo:		
Cilindro para impressora HP LASER JET	2,00	UND	196,31	392,62

Marca: HP	Fabricante: HP	Modelo:		
Cilindro para impressora KYOCERA		2,00	UND	100,06 200,12
Marca: KYOCERA Fabricante: KYOCERA Modelo:				
Cilindro para impressora HP INK TANK WIRELESS		2,00	UND	100,25 200,50
Marca: HP Fabricante: HP Modelo:				
Cilindro para impressora OKI		2,00	UND	100,08 200,16
Marca: OKI	Fabricante: OKI	Modelo:		
Cilindros para Brother DCP 5502 DW, DCP 1617NW e BROTHER DCP L 25 40 DW		70,00	UND	100,06 7.004,20
Marca: Brother	Fabricante: Brother	Modelo:		

Alcântara, 26 de Junho de 2024.

Autoridade Competente:
Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Ordenadora de Despesas

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 68ee9f1a3e9c5087ec9a6bead6f552d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CHAMADA PÚBLICA 003/2024/SEMED

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, registrada sob o CNPJ nº 18.644.933/0001-87, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e em atendimento a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024/SEMED**, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o exercício de 2024**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, durante os dias 27 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA - CEP 65.525-000. O edital e seus anexos estão à disposição aos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou sistema SINC-CONTRATA (TCE/MA) ou no portal da transparência do município <https://anapurus.ma.gov.br/>. Anapurus/MA, 25, junho de 2024. Sr. **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2a1a3720c64626799dea7da172a0b854

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2024-SEMED

Extrato de ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 20/2024 A

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ nº 30.963.750/0001-20 e do outro lado a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº **23.659.394/0001 - 90**, referente ao processo licitatório nº **406/2024-SEMED/PMA-MA**, referente de **ADESÃO DE ATA** do PREGÃO ELETRÔNICO nº001/2024-PMPV-MA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº001/SEMED/2024 da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, conforme **Ofício de solicitação e justificativa constante do Ofício nº 392/2024 - SEMED à CONTRATADA em aditivar 25%**, onde ao valor inicialmente contratado será acrescido de R\$ **168.404,37 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, em que o contrato fica repactuado em R\$ **842.021,87 (Oitocentos e quarenta e dois mil vinte e um reais e oitenta e sete centavos)** em razão do acréscimo indicado no item 3.1 da Cláusula Terceira. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento dos gêneros alimentícios da merenda escolar do ano letivo em vigência, aos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação no Município de AraioSES/MA de interesse da Secretaria Municipal de Educação de AraioSES - MA, durante o exercício de 2024, realizado por processo de Adesão de Ata Fonte de Recursos Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Base legal Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal, e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. Valor total do contrato aditivado passa a ser de R\$ **842.021,87 (Oitocentos e quarenta e dois mil vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**. Vigência: 08(oito) meses a partir da assinatura até 31/12/2024. AraioSES (MA), 26 de junho de 2024. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: e456572aefd898328518c094e23db1a8

EXTRATOS CONTRATO Nº 37/2024.INXIG.19.2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024., resultante de contratação direta de um lado a CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA.** inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70, do outro lado a CONTRATADA: **CRIULAS COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO E EVENTO LTDA,** CNPJ Nº 10.652.608/0001-54 doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente da Inexigibilidade **019/2024 - SEMAD/PMA, Processo nº 553/2024-SEMAD.** OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTO PROJETO ARTÍSTICO “CRIULAS PROMO” COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PEÇA TEATRAL PARA INAUGURAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL “**CHAPEUZINHO VERMELHO**” do município em AraioSES. Fonte de Recursos: * Código Ficha: 125; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAI ; Programa:0206 Cultura; Projeto/Ação: 2029 Manutenção das Atividades Culturais; Codificação: 13.392.0206.2029.0000; Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De

Terceiros - Pessoa Jurídica; Código Ficha: 29; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Programa:0203 Administração; Projeto/Ação: 2004 ATIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS; Codificação: 04.122.0203.2004.0000; Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Código Ficha: 259; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 10 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES; Programa:0205 Educação; Projeto/Ação: 2015 ATIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS; Codificação: 12.122.0205.2015.0000; Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Base Legal: Art, 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como o que trata da inexigibilidade. Valor total contratado de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).** Vigência: 20 (vinte) dias a partir da assinatura. AraioSES (MA), 26 de junho de 2024. **LUCIANA MARÃO FÉLIX.** Prefeita do Município.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: a42cf6d7b71e95928bf001b4813c8f47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240132/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2024-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240132/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2024-SRP; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Arame-MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: O Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa: ROMÁRIO LIMA SILVA 05575609340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.254.658/0001-53. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 010/2024-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2024-SRP e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 que Regulamenta a licitação. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 19.06.2024. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa ROMÁRIO LIMA SILVA 05575609340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.254.658/0001-53, com sede na Rodovia MA 008, Nº 172, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROMÁRIO LIMA SILVA portador do CPF nº ***.***093-**. (Detentor do Registro de Preços).

EMPRESA: ROMÁRIO LIMA SILVA 05575609340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.254.658/0001-53, com sede na Rodovia MA 008, Nº 172, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROMÁRIO LIMA SILVA portador do CPF nº ***.***093-**.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	URNA OBESA (1,90 MT PARA 80X100 CM) Especificação: Urna mortuária padrão assistencial (pinus) em verniz alto brilho e alça dura, modelo adulto medindo 1,90m por 80 x 100 cm.	UND	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.752,50
2	URNA GRANDE ADULTO (1,50 MT PARA 1,90 MT) Especificação: Urna mortuária padrão assistencial (pinus) em verniz alto brilho e alça dura, modelo adulto medindo 1,50m por 1,90 cm.	UND	50	R\$ 795,75	R\$ 39.787,50
3	URNA MÉDIA ADULTA (1,00 MT PARA X 1,140 CM) Especificação: Urna mortuária padrão assistencial (pinus) em verniz alto brilho e alça dura, modelo adulto medindo 1,00 M por 1,40 M.	UND	50	R\$ 795,75	R\$ 39.787,50
4	URNA PEQUENA (0,50 CM A 0,90 CM) Especificação: Urna mortuária padrão assistencial (pinus) em verniz alto brilho e alça dura, modelo adulto medindo 0,50 cm por 0,90 cm.	UND	25	R\$ 450,66	R\$ 11.266,50
5	Serviços de Translado: Com urna fornecida pelo município, com preparação do cadáver trajeto a ser definido no momento do serviço	KM	35.000	R\$ 2,50	R\$ 87.500,00
Total global estimado: duzentos e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos					R\$ 185.094,00

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240134/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024-SRP;

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240134/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024-SRP; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma de móveis escolares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame-MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: O FUNDEB e a empresa: JAILSON SOARES TORRES 05649391378, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.708.157/0001-90. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2024-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2024-SRP e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 que Regulamenta a licitação. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 19.06.2024. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** MARIA CREUMA ALVES SOUSA - Secretária Municipal de Educação, e a empresa JAILSON SOARES TORRES 05649391378, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.708.157/0001-90, com sede na Rua da Banda, s/n, Casa Ponto Comercial, Arame - MA, CEP: 65945-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAILSON SOARES TORRES portador do CPF nº ***.***913-**. (Detentor do Registro de Preços).

EMPRESA: JAILSON SOARES TORRES 05649391378, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.708.157/0001-90, com sede na Rua da Banda, s/n, Casa Ponto Comercial, Arame - MA, CEP: 65945-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAILSON SOARES TORRES portador do CPF nº ***.***913-**.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Reforma de quadro escolares em MDF: lixamento, pintura, com revestimento em MDF.	Serviço	600	R\$ 118,78	R\$ 71.268,00
2	Reforma de mesas escolares, modelo CJA-06 FDE/FNDE: lixamento, pintura e reposição dos tampos em MDF.	Serviço	350	R\$ 86,26	R\$ 30.191,00
Total global: cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais.					R\$ 101.459,00

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6f436349e6459732bee80c31e8a8cfee

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000020/2024

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO CULTURAL VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, Proposta 070397/2023, contrato de repasse 953158/2023. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente GAVIÕES SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.351.550/0001-34, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.478.242,92 (um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 26 de junho de 2024 - JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0642b571ea1ba5389a45ae2b3e6eb350

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240136. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa GAVIÕES SOLUÇÕES LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 12.351.550/0001-34. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000020/2024- OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO CULTURAL VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, Proposta 070397/2023, contrato de repasse 953158/2023. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.478.242,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2024 a 26 de Junho de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Projeto 1101.154510011.1.012 Requalificação de Espaços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.478.242,92. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e o Sr. JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO GALVÃO portador do CPF nº ***.***. 073-**. - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. Arame - MA, 26 de junho de 2024. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0eb50b4b8a052f13678b0bc58a97c9a6

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000020/2024

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000020/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO CULTURAL VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, Proposta 070397/2023, contrato de repasse 953158/2023, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital, a proponente GAVIÕES SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.351.550/0001-34, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.478.242,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Termo de Adjudicação de 26/06/2024. Arame - MA, 26 de junho de 2024. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7c56c410e6b993472530cdee14a2050d

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000020/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO CULTURAL VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, Proposta 070397/2023, convênio 953197/2023.

A Pregoeira/Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024, foi: GAVIÕES SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.351.550/0001-34, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.478.242,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). ARAME-MA, 26 de Junho de 2024 - **INGRACIANE FEITOZA** - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ef2646fb0be7434b26683e1c18a70fea

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240133. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa ROMÁRIO LIMA SILVA 05575609340, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 31.254.658/0001-53. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000017/2024- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123

de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 48.121,60 (quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administrações da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R\$ 48.121,60. SIGNATÁRIOS: Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, pela Contratante e o Sr. ROMÁRIO LIMA SILVA portador do CPF nº *** **093-**. - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 973759c9671f42077cc1c2ff9a3b877d

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240135. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa JAILSON SOARES TORRES 05649391378, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 40.708.157/0001-90. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000018/2024- OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma de móveis escolares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 101.459,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2024 a 20 de Junho de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0502.123610005.2.026 Gestões do Programa - FED (ED.FUND), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 101.459,00. SIGNATÁRIOS: Sra. MARIA CREUMA ALVES SOUSA - Secretária Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. JAILSON SOARES TORRES portador do CPF nº ***.***913-**. - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4ddae00ca83f5e4fe0ea9853f1734303

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006005

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006005

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210060 referente ao Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, portador do CPF Nº ***.***.413-**, residente na Rua Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Conh. Hab. Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado (a) CONTRATADA representado pelo Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, C.P.F. nº ***.***.803-**, residente e domiciliado na Av. Mário Andreazzo s/n, Cond. Cid. De Londres nº 701, Bairro Turu,

CEP: 650668-500, São Luís - MA, Referência: Processo Nº 00000022/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA. **OBJETO:** Aditivo de Acréscimo de Valor, no valor de R\$ 574.440,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) nos termos do art. 65, § I, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31.05.2024. **VIGÊNCIA DO QUINTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.08.2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, CPF: ***.***803.**. Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a2edff5d6ee89bdab5f2dc79ff467b8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024, assinado em 19/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. Processo Administrativo nº 341/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023. CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), CNPJ nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.262.335/0001-08. Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 19 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Nelma Celeste Marques de Pinho, - Secretária Municipal de Educação. Axixá - MA, 19 de Junho de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 22cc4927e4371d488683a67bc0c88f16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

LEI Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BACURITUBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SEÇÃO I Das Disposições Preliminares

Art.1º - A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pela Lei Federal 11.445/2007, pelo Decreto Nº 7217/10 e Decreto Nº 8.211/14, e a Lei nº 14.026, de 15 de Julho de 2020 que a regulamentam e pelas disposições desta Lei, seus regulamentos e normas administrativas deles decorrentes, e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde e sustentabilidade socioambiental, além de disciplinar o planejamento, prestação e regulação dos serviços e sua relação com os cidadãos e instituições públicas.

Art.2º - Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Sustentabilidade socioambiental como a condição da responsabilidade por empresas e sociedade para o equilíbrio das ações sociais e ambientais, além de obrigações legais e econômicas para garantia de espaço adequado para a qualidade de vida;

II - Saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, definidos nos termos da legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 19/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. Processo Administrativo nº 341/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, CONTRATADO: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.262.335/0001-08. Valor Global: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Vigência Inicial: 19 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Nelma Celeste Marques de Pinho, - Secretária Municipal de Educação. Axixá - MA, 19 de Junho de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 28f72b8e402026f31be934e519336e1f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 19/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 344/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, CONTRATADO: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.241.345/0001-23. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 19 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Nelma Celeste Marques de Pinho, - Secretária Municipal de Educação. Axixá - MA, 19 de Junho de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3ff1700cf4af5615b3bb3a3fec87dc3d

III - Salubridade ambiental como a condição de qualidade capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover a segurança sanitária favorável ao bem-estar da população;

Art. 3º - Compete ao Município organizar e prestar diretamente ou por concessão os serviços de saneamento básico de interesse local.
Parágrafo Único - Os serviços de saneamento básico devem integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal.

SEÇÃO II

Dos Princípios

Art. 4º - A Política Municipal de Saneamento Básico é orientada pelos seguintes princípios:

- I - acesso aos serviços de saneamento como um direito de todos e dever do Estado;
- II - assegurar a proteção da saúde da população e manter o equilíbrio do meio ambiente urbano e rural;
- III - equidade no atendimento aos usuários;
- IV - garantir a prestação contínua dos serviços a todos, independente de sua condição socioeconômica;
- V - disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços;
- VI - melhorar continuamente a qualidade dos serviços;
- VII - efetivar a participação social nos processos de planejamento e controle dos serviços;
- VIII - respeito à capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos serviços;
- IX - adoção de mecanismos compensatórios que permitam a viabilização da oferta e universalidade considerando as desigualdades sociais e garantindo o equilíbrio econômico da prestação dos serviços.

X - Priorizar o planejamento e a execução dos serviços de forma consorciada com os municípios vizinhos com objetivo de economia na implementação e integração logística.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - A Política Municipal de Saneamento Básico é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I - integração dos planos, programas, projetos e ações governamentais de saneamento básico, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, institucional, desenvolvimento urbano e habitação;
- II - Priorização das ações pelo modelo de arranjo de consórcio com os municípios vizinhos objetivando economia na implementação e na integração logística.
- III - destinação dos recursos financeiros do Município segundo critérios de melhoria da saúde pública, salubridade ambiental e atendimento prioritário das áreas de risco sanitário;
- IV - processo permanente de planejamento, informação, monitoramento e divulgação das ações e indicadores relativos aos serviços;
- V - prestação dos serviços orientada pela busca da máxima produtividade, eficiência e qualidade dos serviços;
- VI - regulação e fiscalização com autonomia e eficácia e buscando intermediar os interesses da sociedade mantendo o equilíbrio e regras contratuais da prestação;
- VII - promoção de programas de educação ambiental e sanitária com ênfase no saneamento básico e salubridade ambiental;
- VIII - incentivo ao desenvolvimento tecnológico, à formação dos recursos humanos e busca de alternativas apropriadas às condições locais.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SEÇÃO I

Dos Instrumentos do Sistema

Art. 6º - O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes e instrumentos institucionais que, no âmbito das respectivas competências,

atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a consecução das atividades pertinente aos serviços nos termos da legislação vigente, e que se distinguem no planejamento, prestação, regulação e controle social.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Saneamento Ambiental será composto dos seguintes instrumentos:

- I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
- III - Conferência Municipal de Saneamento Básico;
- IV - Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- V - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- VI - Instrumentos da prestação dos serviços;
- VII - Instrumento da regulação e fiscalização.

SEÇÃO II

Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 7º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico composto por 10 (dez) relatórios, nos termos dos documentos em **Anexo**.

Parágrafo Único - O Plano deverá ser revisado no prazo de até 4 (quatro) anos contados a partir da promulgação desta lei, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual Municipal (PPA).

Art. 8º - As diretrizes, assim como os programas, projetos e ações necessárias para atingir estes objetivos e metas, serão respeitados integralmente pelos prestadores de serviços, seja

nos contratos de concessão assim como em eventuais termos de compromisso firmados com prestadores da administração do titular.

§ 1º - Incumbe à entidade reguladora a verificação do cumprimento do Plano Municipal Integrado de Saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

§ 2º - Eventuais ajustes de objetivos e metas decorrentes da revisão de que trata o parágrafo

único do Art. 7º, deverão ensejar avaliação de reequilíbrio dos contratos e dos termos de compromisso firmado, feito pela entidade reguladora.

SEÇÃO III

Do Sistema de Planejamento e Informações em Saneamento Básico

Art. 9º - Fica constituído o **Comitê Técnico de Saneamento Básico**, formado por técnicos Municipais, com as seguintes atribuições:

I - conduzir os encaminhamentos necessários à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - organizar os dados de expansão urbana constantes nas legislações urbanas e ambientais que auxiliem o planejamento e apoiem o acompanhamento dos indicadores de atendimento dos serviços;

III - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações, nos termos da legislação;

IV - publicar anualmente o relatório de "Indicadores de Serviços de Saneamento Básico";

V - manter reciprocidade de ação junto a Entidade Reguladora dos Serviços.

Parágrafo Único - A composição do Comitê será definida em Decreto específico, e que deve incluir no mínimo os representantes de secretarias e órgãos relacionados a obras e serviços do saneamento básico, a habitação e urbanismo, a saúde e meio ambiente.

SEÇÃO IV

Da Conferência e Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 10º - A Conferência e o Conselho Municipal de Saneamento Básico constituem os instrumentos de controle social e visam à participação da sociedade nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços.

Art. 11º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo com representação dos segmentos seguintes:

I - dos titulares dos serviços do saneamento básico;

II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;

V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art. 12º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - sugerir diretrizes para a política, o planejamento e fiscalização dos serviços;

II - avaliar e publicar ressalvas ao relatório de "Indicadores de Serviços de Saneamento Básico";

III - acompanhar e aprovar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV - fomentar o desenvolvimento tecnológico e a formação de recursos humanos, tanto para os agentes institucionais quanto na sociedade representada no Conselho;

V - opinar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VI - articular-se com outros conselhos existentes no município e no Estado;

VII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e apoiada pelo Comitê Técnico de Planejamento dos Serviços de Saneamento Básico.

Art. 13º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á a cada três anos, convocada pelo Poder Executivo, e sua organização será apoiada pelo Comitê Técnico de Planejamento e pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º - A Conferência terá suas normas de funcionamento definidas em regimento próprio e aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º - Deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico tanto visando debate de temas específicos e/ou por regiões do município.

§ 3º - As Conferências poderão ocorrer de forma regionalizada obedecendo à constituição de consórcios municipais.

Art. 14º - A representação dos usuários tanto na Conferência quanto no Conselho Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Parágrafo Único - A escolha dos representantes dos usuários se fará de forma distinta pelas entidades e instituições representativas das diversas categorias nos termos dos regimentos internos da Conferência e do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

SEÇÃO V

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 15 - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta lei.

Parágrafo Único - Serão beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, sempre que apresentarem contrapartida, órgãos ou entidades vinculados aos serviços no município.

Art. 16 - Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico:

I - recursos de fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e União;

II - transferência de outros fundos do município;

- III - recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
- IV - recursos provenientes de ajuda ou cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;
- V - as rendas provenientes das aplicações dos seus recursos;
- VI - parcelas de royalties;
- VII - recursos eventuais e outros recursos.

Parágrafo Único - Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação nas ações de saneamento básico no município que não seja por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 17 - Os repasses financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão realizados prioritariamente considerando:

- I - definidos como prioridade no Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - sugeridos pela Conferência e o Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- III - comprovados através de indicadores de risco à saúde e ao meio ambiente;
- IV - com projetos executivos de engenharia e complementares para execução de obras.

Art. 18 - O poder público poderá, através do Fundo, estabelecer formas de subsídios para a prestação dos serviços, seja direta ao usuário ou indireta ao prestador, sempre respeitando as condições de eficiência da prestação e restrito aos usuários que demonstrem incapacidade de pagamento.

Parágrafo Único - As condições de repasse de subsídio à prestação em qualquer das formas precederá estudo justificativo a cargo do ente regulador e submetido a parecer do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

SEÇÃO VI

Dos Instrumentos da Prestação dos Serviços

Art. 19 - Compete aos concessionários e prestadores diretos do município oferecer serviços adequados na forma prevista na lei, nas normas aplicáveis e nos instrumentos contratuais.

Art. 20 - Os prestadores de serviços deverão promover nos termos da lei a cobrança de taxas e tarifas e demais serviços prestados a fim de garantir remuneração pelos serviços prestados.

§ 1º - O Município poderá estabelecer no regime tarifário dos serviços de sua prestação direta os critérios de tarifa social, progressividade e subsídio cruzado entre os usuários e outras formas de transferência necessária para viabilizar o atendimento.

§ 2º - A regulação de um ou mais serviços do saneamento básico poderá ser executada em forma de arranjo de consórcios ou consórcios intermunicipais em função da necessidade logística e de economia na implantação e gestão.

Art. 21 - O princípio de sustentação financeira da prestação dos serviços será assegurado através de fórmulas tarifárias que:

- I - garantam a recuperação dos custos e gastos de operação em regime de eficiência, incluindo provisões para reposição e expansão dos serviços;
- II - assegurem taxas de remuneração do capital investido semelhantes às que seriam com a aplicação de capital próprio e/ou das taxas de mercado para os empréstimos;
- III - permitam a utilização de tecnologias produtivas e práticas gerenciais eficazes compatíveis com os níveis de qualidade e segurança exigidos na prestação.

Art. 22 - O poder concedente consoante às diretrizes e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, fixará os prazos e os padrões de qualidade dos serviços, o qual disporá pelo menos de:

- I - cobertura dos serviços, com seus passos graduais rumo à universalização;
- II - qualidade da água potável e do padrão de lançamento dos efluentes tratados nos termos da legislação pertinente;
- III - continuidade e interrupções admissíveis do abastecimento de água, coleta de esgotos e coleta de resíduos sólidos;
- IV - regularidade do abastecimento (pressão e intermitência admissível), do esgotamento (prazo para retirada de extravasamentos) e da coleta de resíduos (frequência, rota e horários);
- V - prazos para atendimento às solicitações e reclamações dos usuários bem como os descumprimentos admissíveis;
- VI - esquemas de atendimento às situações de contingência e emergência.

Art. 23 - Os prestadores de serviços são obrigados a manter serviço de atendimento às reclamações e solicitações dos usuários, tanto em sistemas informatizados quanto em instalações físicas de fácil acesso e funcionamento em horário de expediente normal.

Art. 24 - Os prestadores deverão manter livre acesso às instalações operacionais e administrativas, incluindo o acesso aos elementos necessários à fiscalização de qualidade e regulação econômica dos serviços.

Parágrafo Único - O prestador de serviço regionalizado nos termos da lei deverá obrigatoriamente manter registro contábil segregado relativo aos serviços prestados no município, e separado por tipo de serviço.

Art. 25 - Os prestadores deverão apoiar o Sistema Municipal de Saneamento Básico:

- I - disponibilizando dados ao Sistema Municipal de Planejamento e Informações em Saneamento Básico;
- II - contribuindo nos processos da Conferência e funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
- III - contribuindo com o relatório de "Indicadores de Serviços de Saneamento Básico".

Art. 26 - Nos serviços concedidos, findo o prazo de concessão todos os bens públicos operacionais e necessários à prestação dos serviços reverterão ao poder concedente em perfeitas condições de uso.

SEÇÃO VII

Dos Instrumentos da Regulação e Fiscalização dos Serviços

Art. 27 - O Município poderá, através de leis específicas, instituir agente regulador próprio ou delegar a atividade a ente da esfera estadual ou de consórcio intermunicipal, estas mediante convênio de cooperação nos termos da lei.

Art. 28 - Compete ao regulador dos serviços:

- I - mediar conflito de interesses entre poder concedente, usuários e prestadores, zelando para a qualidade, eficiência e modicidade tarifária;
- II - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
- III - exercer o poder de polícia em relação à prestação dos serviços;
- IV - estabelecer tarifas, seus reajustes e revisões previstas em contrato e termos de compromisso, acompanhando o desempenho econômico-financeiro da prestação e sempre buscando a manutenção do equilíbrio contratual;
- V - incentivar e estabelecer regras de eficiência e melhoria da produtividade, fazendo repartir os ganhos econômicos com a sociedade, poder concedente e usuários;
- VI - estabelecer os regulamentos dos serviços sempre considerando os direitos e deveres de prestadores e usuários;

VII - estabelecer normas de qualidade dos serviços, incluindo os indicadores de avaliação, regulamentando o disposto no Artigo 22 desta lei e seus incisos;

VIII - atender às reclamações dos usuários, solicitando providências e acompanhando as soluções adotadas, bem como instaurar processos administrativos de apuração e sanção nos termos da lei, normas e regulamentos;

IX - estabelecer requisitos de manutenção e segurança dos sistemas, bem como a garantia da conservação dos ativos operacionais;

X - prestar contas anualmente ao poder concedente, ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e através de audiência pública à sociedade em geral;

XI - contribuir com o relatório de "Indicadores de Serviços de Saneamento Básico" de que trata o Inciso IV do Art. 9º desta lei;

XII - disponibilizar dados ao Sistema Municipal de Planejamento e Informações em Saneamento Básico, inclusive contribuindo com a realização da Conferência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 29 - O descumprimento de padrões, normas e regulamentos, notificado pelo regulador, implicará na imposição de sanções e multas financeiras, incluindo possível indenização ao usuário prejudicado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto nesta lei.

Art. 31 - A partir da publicação desta lei o poder executivo deverá apresentar:

- I - estudo de organização com autonomia administrativa e sustentabilidade financeira da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, incluindo os valores de possíveis taxas e preços públicos;
- II - estudo de organização administrativa e sustentabilidade financeira da regulação, nos

termos das hipóteses do Art. 27 desta lei, e que deve abranger todos os serviços de saneamento básico;

III - a regularização contratual em caráter definitivo e nos termos da lei da prestação de serviços concedidos.

Art. 32 - O município deverá instituir o Conselho Municipal de Saneamento Básico no prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma da Conferência Municipal de Saneamento Básico definido pelo Conselho Nacional das Cidades.

Art. 33 - Até a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico fica definido o Conselho Municipal da Saúde como instrumento do Controle Social da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 34 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 35 - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: a230aecac744e17baaf7bd632e828094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 12046/2024, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V R PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME CNPJ Nº 14.888.223/0001-41**, estabelecida na Rua/Av. Dr. Jose Bernardino, nº 68, Bairro de Fatima, na cidade de Balsas - Estado Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 98812-1274, E-mail newplazahotel.balsas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Valmir Ramalho Pereira, brasileiro(a, portador do RG. 059120202016-0 SSP/MA e CPF/MF nº 401653613-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as secretarias do município de Balsas - MA**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. COTA PRINCIPAL 75%	DIARIA	900	R\$ 145,00	R\$ 130.500,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIARIA	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
3	APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75%	DIARIA	788	R\$ 185,00	R\$ 145.780,00
4	APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIARIA	262	R\$ 185,00	R\$ 48.470,00
5	APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75%	DIARIA	735	R\$ 275,00	R\$ 202.125,00
6	APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIARIA	245	R\$ 275,00	R\$ 67.375,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais.					R\$ 637.750,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
7. CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Balsas - MA, 26 de junho de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

Valmir Ramalho Pereira

V R PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9122858d283c7b1c11cad534e8f822bb

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 12/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 12/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, HONDA CG 160 CARGO, MARCA HONDA, 0 KM, MÍNIMO DE 160 CC, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 162,7 cc; Potência Máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm (Gasolina) / 15,1 cv a 8.000 rpm (Etanol); Torque Máximo: 1,40 kgf.m a 7.000 rpm (Gasolina) / 1,54 kgf.m a 7.000 rpm (Etanol); Transmissão: 5 velocidades; Sistema de Partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm; Relação de Compressão: 9,5:1; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Ignição: Eletrônica; Bateria: 12V - 4 Ah, Farol: 35/35W; Tanque de Combustível: 16,1 litros; Óleo do Motor: 1,2 litro; Comprimento x Largura x Altura: 2038 x 754 x 1087 mm; Distância entre eixos: 1315 mm; Distância mínima do solo: 170 mm; Altura do assento: 790 mm; Peso Seco: 121 kg; Chassi tipo: Diamond Frame; Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 135 mm; Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 106 mm; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 130 mm; Pneu Dianteiro: 80/100 - 18; Pneu Traseiro: 90/90 - 18. ANO/MODELO mínima 2024 ou posterior, assistência técnica autorizada realizada no município de Balsas/MA; garantia de fábrica mínima de 03 anos; cor azul ou Branca. A motocicleta deverá ser entregue emplacada e licenciada isenta de IPVA, frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto: PAGAS. Durante o período de Garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 23.320,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA (47.669.479/0001-17)	Adjudicado em: 26/06/2024 - 06:24:43 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	CG 160 CARGO	HONDA	10	231.970,00

CAMILA FERREIRA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 459a23a558eef22ec03c145c5737b5d1

PORTARIA Nº 278/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 278/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **JAIRO RIBEIRO SOUSA, MATRÍCULA 3881**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 277/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2023**, com a Contratada **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 039b7d63809a536a2c6c563536226d02

PORTARIA Nº 281/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 281/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **JAIRO RIBEIRO SOUSA, MATRÍCULA 3881**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 280/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2023**, com a Contratada **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 199e2f38f87f0cf28902ce253880f512

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NO NOVO MERCADO PÚBLICO DA TRESIDELA DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas da Concessão de Uso de Espaço Físico Público no Novo Mercado da Trespela do Município de Balsas-MA, conforme Processo Administrativo nº 18244/2024, Concorrência Pública Presencial nº 03/2024.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- Adriano Tito Cavalcante Figueiredo

II - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

- Anderson da Cunha Ramos

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária:

- Catiana Brito de Abreu

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento:

- Francisco de Assis de Sousa Miranda

V - Representante da Vigilância Sanitária:

- Willias Rodrigues dos Santos

Art. 3º A comissão, objeto desta Portaria, ficará a cargo das Agentes de Contratação, Taiany Santos Carvalho ou Elisangela Sousa da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

Adelmar Alves de Castro
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: be2f3cdf02b42806347e61b1d38c1a51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

LEI 853/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº 853/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de BREJO, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BREJO, para o exercício de 2024, compreende:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e,

Título II

DO ORÇAMENTO

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 178.080.280,59 (Cento e Setenta e Oito milhões, Oitenta mil, Duzentos e Oitenta reais e Cinquenta e Nove centavos).

Art. 3º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receitas Correntes	176.956.281,66
1.1 - Receita Tributária	10.092.439,35
1.2 - Receita de Contribuições	1.113.918,75
1.3 - Receita Patrimonial	660.575,71
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita de Serviços	0,00
1.6 - Receita Industrial	0,00
1.7 - Transferências Correntes	164.166.226,34
1.8 - Outras Receitas Correntes	923.121,51
2. Receitas de Capital	10.575.573,20
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.3 - Transferências de Capital	10.575.573,20
2.4 - Outras Receitas de Capital	0,00
5. Deduções da Receita Corrente	9.451.574,27
5.1 - Deduções da Receita Corrente - FUNDEB (-)	9.451.574,27

5.2 - Compensações (-)	-
5.3 - Outras Deduções (-)	-
TOTAL DE RECEITAS	178.080.280,59

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 178.080.280,59 (Cento e Setenta e Oito milhões, Oitenta mil, Duzentos e Oitenta reais e Cinquenta e Nove centavos).

Parágrafo Único - A Despesa será realizada segundo a apresentação do anexo a seguir, obedecendo a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 - Legislativa	4.129.120,78
04 - Administração	19.362.267,61
06 - Segurança Pública	916.364,06
08 - Assistência Social	5.326.497,00
10 - Saúde	36.318.398,61
12 - Educação	87.475.960,21
13 - Cultura	1.660.884,43
14 - Direitos da Cidadania	1.212.907,96
15 - Urbanismo	4.328.523,24
16 - Habitação	1.899.189,09
17 - Saneamento	2.915.740,73
18 - Gestão Ambiental	1.971.848,28
20 - Agricultura	422.854,24
26 - Transporte	2.076.881,84
27 - Desporto e Lazer	2.924.295,59
28 - Encargos Especiais	1.567.857,53
99 - Reserva de Contingencia	3.570.689,39
TOTAL	178.080.280,59
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA	
3.0 - Despesas Correntes	146.889.117,68
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	96.025.499,44
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	105.499,24
3.3 - Outras Despesas Correntes	50.758.119,00
4.0 - Despesas de Capital	27.620.473,52
4.4 - Investimentos	26.671.999,49
4.5 - Inversões Financeiras	135.313,34
4.6 - Amortização da Dívida	813.160,69
9.9 - Reserva de Contingência	3.570.689,39
TOTAL	178.080.280,59

Art. 5º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por órgão, está definida no anexo com o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal	4.129.120,78
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02 - GABINETE DO PREFEITO - GAP	2.101.282,05
04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	11.947.484,94
06 - FUNDEB	75.528.475,27
07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	15.497.316,35
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	20.821.082,26
09 - Secretaria mun. de Assistência Social - SEMAS	1.596.588,58
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.729.908,42
15 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer - SEDEL	2.977.967,12
19 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	239.771,01
20 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	239.770,99
21 - FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL	1.141.766,74
22 - Secretaria Mun. de Infraestrutura - SIMFRA	16.426.667,30
23 - Secretaria Mun. de Cultura e Comunicação Social	1.660.884,43

24 - Sec. Mun. de Finanças, Plan., Transp., Pública e Controle Interno	11.028.293,14
25 - Sec. Mun. de Agricultura e Desenv. Rural - SEMAGRI	1.581.862,53
26 - Sec. Mun. de Segurança - SEMSE	807.689,06
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	108.675,00
27 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.732.077,27
28 - Secretaria Mun. de Cidadania e Desenv. Comunitário	1.212.907,96
21 - Reserva de Contingência	3.570.689,39
TOTAL GERAL	178.080.280,59

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º. 4.320/64, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - a anulação parcial ou total de dotações;
- II - a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III - excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV - o produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 1º. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo as despesas com amortização e encargos da dívida, pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta e indireta bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

§ 2º. Na abertura dos créditos adicionais a classificação da despesa, segundo a sua natureza, será composta pela categoria econômica e grupo de natureza da despesa, complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgão ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades.

Art. 8º. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º. Fica o Legislativo autorizado a implementar por meio de emendas impositivas até 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL do exercício anterior, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único. A implementação deste artigo segue em conformidade ao Art. 127-A da Lei Orgânica Municipal deste Município.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta e indireta bem como as referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, poderão ser movimentadas pelo setor de Planejamento e Controle Interno.

Art. 11. A utilização das dotações, com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos referidos instrumentos legais que os regulamentam.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter equilíbrio orçamentário-financeiro do município, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda, através de Lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para a aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contras garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos, através de Lei.

Art. 14. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I - Sumário Geral da Receita e Despesa;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas;
- III - Quadro das Receitas por Fontes e Legislação;
- IV - Quadro demonstrativo da Despesa (Anexo 6);
- V - Quadro demonstrativo da Despesa (Anexo 9);
- VI - Anexo de Metas e Prioridades com Emendas;
- VII - Quadro de Detalhamento de Receita (Anexo 2);
- VIII - Despesa realizada no exercício anterior

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 153º Aniversário de Emancipação Política Administrativa.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Brejo/MA, 20 de dezembro de 2023.

Certifico que nesta data publiquei esta Lei de nº 805/2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

MANOEL JOAQUIM COIMBRA PEREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 47c1870287efda37308bb60f4efcb02c

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 003/2024**, Processo Administrativo nº **0010/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas para eventos e contratação de atrações artísticas para realização de Shows no Município de Brejo/MA

Flávio de Sousa Chaves na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
R LIGHT LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA - 35.934.476/0001-84	1.326.300,00

Brejo/MA, 26 de Junho de 2024.

Autoridade Competente: Flávio de Sousa Chaves

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 7a35e389ae2c8f410575275a046b4a5d

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 003/2024**, Processo Administrativo nº **0010/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas para eventos e contratação de atrações artísticas para realização de Shows no Município de Brejo/MA

Flávio de Sousa Chaves na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
R LIGHT LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA - 35.934.476/0001-84	1.326.300,00

Brejo/MA, 26 de Junho de 2024.

Autoridade Competente: Flávio de Sousa Chaves

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 19141d5b15834c7ff555a4509bf98db5

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº003/2024

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2024** - que versa sobre o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas para eventos e contratação de atrações artísticas para realização de Shows no Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo Adm Nº: 0010/2024 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** sob nº **003/2024**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumpra destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas para eventos e contratação de atrações artísticas para realização de Shows no Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 26 de junho de 2024.

HUAN PEDRO SOUSA FEITOSA
Subprocurador Municipal
OAB/MA 22.024

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 3b992221ecab53641dca0534e9fb6361

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº003/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2024, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas para eventos e contratação de atrações artísticas para realização de Shows no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 26/06/2024 e Homologado em 26/06/2024 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84, pelo valor de R\$1.326.300,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, e trezentos reais)

Brejo - MA, 26 de junho de 2024.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 856169d48a48aff1ddc7dc239d8e2c32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 05/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA CNPJ: 01.612.318/0001-96, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de remanescente de obra de creche tipo B no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail setorcpl@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus 06 Centro, CEP 65.390-000. Brejo de Areia MA, 26 de junho de 2024.

JOABIO MATIAS MAIA FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: adf96bf2593fc9a064801a56bc27cd4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

LEI Nº 742/2024 - INSTITUI O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS.

LEI Nº 742/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Institui o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde-APS, com base na Portaria GM/MG nº 960, de 17 de Julho de 2023, do Ministério da saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de BURITI/MA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Finalidade

Art. 1º - Fica instituída, no município de Buriti-MA, a gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, que será repassada em conformidade com as disposições contidas na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, ou outra que a substituir.

Parágrafo único - O pagamento por desempenho da Saúde Bucal será aplicado às equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Governador Federal.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração da saúde e no cumprimento dos indicadores trimestralmente previsto na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes da Saúde Bucal credenciadas e cadastradas no SCNES.

Art. 3º - O conjunto de indicadores referente ao pagamento por desempenho, que deverá ser observado na atuação das Esb, será aquele previsto na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, ou outra que a substituir.

Parágrafo único - Os conjuntos dos Indicadores do Pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alteradas após o monitoramento, avaliação e pactuação tripartite, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 4º - A gratificação a que se refere o artigo 1º desta lei será paga com recursos previstos na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960. De 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, transferidos fundos pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores.

§1º - A apuração dos indicadores será realizada trimestralmente (janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro), e os resultados serão disponibilizados no trimestre subsequente.

§2º - O pagamento mensal por desempenho de cada trimestre está vinculado ao resultado obtido pelo município no trimestre anterior.

§3º - O pagamento mensal por desempenho de cada trimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município no trimestre anterior.

Art. 5º - Os recursos de que trata a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Buriti-MA, serão rateados da seguinte Forma:

I - 25 % (vinte e cinco por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para serem aplicados em equipamentos, insumos e

nos trabalhadores de apoio institucional;

II - Fica estipulado ao pagamento de gratificação ao profissional coordenador (a) de Saúde Bucal o valor de máximo de 5% no que se refere ao início I, Art.5º desta lei.

III - 75% (setenta e cinco por cento) serão repassados, a título de Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, aos Cirurgiões Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal Lotados nas Equipes de Saúde Bucal.

Parágrafo único - Os Recursos de que trata o Inciso III serão destinados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais Cirurgiões Dentistas e 50% (cinquenta por cento) para os demais profissionais da eSB.

Art. 6º - O valor da gratificação por Desempenho da Saúde Bucal tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e submetidas ao processo de avaliação adscritos na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 7º - O pagamento da gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificadas na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, alterados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Parágrafo único. O Município fica desobrigado ao pagamento, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos a este ente Federado.

Art. 8º- A Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será paga a cada mês, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, cabendo ao município fazer o pagamento dos profissionais na folha de pagamento do corrente mês.

Parágrafo único. Na hipótese de, na data de entrada em vigor desta lei, já haver recursos financeiros transferidos ao município referentes a meses anteriores, tais quantias serão repassadas aos servidores, respeitadas as previsões e requisitos estabelecidos.

Art. 9º - Farão jus ao recebimento da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal os servidores/empregados efetivos e contratados do Município, vinculados às equipes de Saúde Bucal (eSB), enquanto estiverem integrados às equipes, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo referido programa.

Art. 10º - Cumpridos os requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde , ao final da avaliação do ciclo anual, será devido pagamento adicional no mês subsequente ao último trimestre, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três trimestres.

Parágrafo único. Havendo o repasse deste pagamento adicional anual, o mesmo será destinado exclusivamente aos profissionais eSB (CD's , TSB's e ASB's). Os recursos de que trata este parágrafo serão destinados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais Cirurgiões Dentistas e 50% (cinquenta por cento) para os demais profissionais da eSB.

Art. 11º - Não farão jus á Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal:

I - os servidores e profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

- Licença Maternidade ou adoção;
- Licença - Prêmio assiduidade;
- Licença para tratar de assuntos particulares;
- Licença para atividades Políticas ou Classista;
- Afastamento para Exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder , órgão ou entidade;

II - Os Servidores ou Profissionais Inativos;
III - Os servidores ou profissionais que no desempenho da suas funções tiverem menos de 80% (oitenta por cento) de presença e participação nas atividades de educação permanente em Saúde e reuniões de panejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.

Art. 12º - A gratificação de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outras adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos dos servidores, empregados ou profissionais beneficiados, não gerando, portanto, direito futuro.

Parágrafo único - Os valores distribuídos na forma desta lei não constituirão base de cálculo para fins de incidência de contribuição previdenciária e demais encargos sociais.

Art. 13º - O pagamento da Gratificação Desempenho da Saúde Bucal está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

Parágrafo único. O município fica desobrigado ao pagamento da Gratificação de Desempenho da Saúde Bucal caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 no Ministério da Saúde seja revogada.

Art. 14º - A Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal, ora regulamentada, não altera o regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Buriti-MA.

§ 1º - Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores contemplados na presente lei.

§ 2º - A referida gratificação não será devida nos períodos de afastamento que não configuram efetivo exercício, nos termos do artigo 11.

Art. 15º- Os casos omissos serão analisados por Comissão a ser instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta das dotações de recursos federais nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 17º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 24 de junho de 2024.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 96c2bbdb7bfabfd2d9667d2bf449c962*

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 742/2024.

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 742/2024.

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O **Senhor Jose Arnaldo Araujo Cardoso**, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o **projeto de Lei nº. 13/2024**, que será promulgado como **Lei Municipal nº 742/2024**, na forma prevista no artigo 55, da lei Orgânica Municipal, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão

plenária, não ocorrendo veto pelo Executivo.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a **Lei nº 742/2024** (em apenso), que **instituí o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde-APS, com base na Portaria GM/MG nº 960, de 17 de Julho de 2023, do Ministério da saúde, e dá outras providências.**

Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA, 24 de Junho de 2024.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 1bd893a36ccb37ea7786e9d3cfb953c3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SEMUS

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 - SEMUS. Processo Administrativo nº 09/2023 - SEMUS. PARTES: Município de Cajari - MA (Fundo Municipal de Saúde) e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP. Alteração com base na cláusula décima terceira do contrato, em que se acresce o valor total de R\$ 220.779,31 (duzentos e vinte mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), observando o valor global do objeto contratual em R\$ 884.925,40 (oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), estando dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) a ser aditivado, permitido por lei para este objeto. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex.Ambulatorial e Hospit.; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2046.0000 - Manutenção da Farmácia Básica; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Data da Assinatura: 26 de junho de 2024. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Lídia Tajra Feitosa Melo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Erisvalton Diniz Araújo, Representante Legal da empresa MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP. Cajari (MA), 26 de junho de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 6265b2e3bafaf6c012f79ed88dd1d64c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

ERRATA DO CHAMANETO PÚBLICO Nº 001/2024-DLC/PMC



ERRATA DO CHAMANETO PÚBLICO Nº 001/2024-DLC/PMC, publicado no Diário Oficial, dia 26 DE JUNHO 2024, onde se lê:

3. VALORES

3.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão divididos entre:

- a) 05 juninas 1- estilizada e 5 matuta somando R\$15.000,00
- b) 4 apresentações folclóricas tipo bumba meu boi valor R\$7.500,00
- c) 18 apresentações de músicos valor total de R\$ 77.500,00

FICA:

3.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão divididos entre:

- a) 06 juninas 1- estilizada e 5 matuta somando R\$15.000,00
- b) 4 apresentações folclóricas valor R\$7.500,00
- c) 18 apresentações de músicos valor total de R\$ 77.500,00

13 CRONOGRAMA

Inscrição de propostas	20 a 21/06/2024
Análise de propostas pela comissão de seleção	22 A 23/06/2024
Resultado provisório	24/06/2024
Recebimento e julgamento de recursos	25 a 26/06/2024
Resultado final	27/06/2024
Assinatura do Recibo de Pagamento	Em até 02 dias úteis após a publicação da convocatória
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias após a assinatura do contrato
Entrega de Relatório	Até 31 de outubro de 2024

FICA:

13 CRONOGRAMA

Inscrição de propostas	28 a 29/06/2024
Análise de propostas pela comissão de seleção	01/07/2024
Resultado provisório	02/07/2024
Recebimento e julgamento de recursos	03/07/2024
Resultado final	04/07/2024
Recibo de pagamento de premiação cultural	Em até 02 dias úteis após a publicação da convocatória
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias após a assinatura do contrato
Entrega de Relatório	Até 31 de outubro de 2024

Segue os anexos do edital 001/2024 anexa a esta errata. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do aviso de licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 27 de junho de 2024.

**ANEXO I
EDITAL DE FOMENTO À
EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**

003/2024 - ALDIR BLANC 2

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES POR CATEGORIA

PROJETOS DE FOMENTO A COLETIVOS CULTURAIS DE DANÇA FOLCLÓRICA - QUADRILHA JUNINA MATUTA LOCAL						
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
05	03	01	01	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

PROJETOS DE FOMENTO A COLETIVOS CULTURAIS DE DANÇA FOLCLÓRICA - QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA						
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
01	01	01	01	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

PROJETOS DE FOMENTO A COLETIVOS CULTURAIS DE DANÇA FOLCLÓRICA						
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
04	03	01	01	4	R\$ 1.875,01	R\$ 7.500,04

PROJETOS DE FOMENTO A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS LOCAIS						
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
10	03	01	01	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00

PROJETOS DE FOMENTO A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS SOCIAL						
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02	03	01	01	10	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

PROJETOS DE FOMENTO A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS REGIONAIS						
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
06	03	01	01	10	R\$ 8.666,66	R\$ 51.999,96

ANEXO II

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

003/2024 - ALDIR BLANC 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL



TIPO DE PROPONENTE: Pessoa física ou coletivo sem constituição jurídica?

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 Escolha a categoria a que vai concorrer:

1.4 Selecione gênero

1.5 Selecione raça cor ou etnia

1.6 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim. Se sim, qual tipo?

() Não

1.7 Telefone

1.8 Data de Nascimento

1.9 E-mail

1.10 cidade

1.11 Endereço (cidade, bairro, Estado)

1.12 Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

() Zona rural

() Área de vulnerabilidade social

() Unidades habitacionais

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

() Áreas atingidas por barragem

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.13 Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertencem a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

1.14 Grau de escolaridade

1.15 Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

1.16 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

INSERIR:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DOCUMENTO COM FOTO E CPF

CARTA DE ANUÊNCIA

PORTIFÓLIO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DADOS BANCÁRIOS:

(Do proponente)

Agência:

Conta:

Banco:

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a

realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

ANEXO III

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO

DE AÇÕES CULTURAIS 003/2024 -

ALDIR BLANC 2

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de acordo com cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima



A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.</p>	20
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Portel - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura</p>	30
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com</p>	10
	<p>deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	



D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no portfólio/comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

O proponente que não atingir pontuação mínima de 40 pontos, será desclassificado. Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima



transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado.

_____/MA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 001/2024 - ALDIR BLANC 2
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais Aldir Blanc 2 nº 001/2024 que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____/MA, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 001/2024 - ALDIR BLANC 2
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais Aldir Blanc 2 nº 001/2024 que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____/MA, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 001/2024 - ALDIR BLANC 2
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 003/2024 - ALDIR BLANC 2, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado *PRELIMINAR* do pleito.

_____/MA, ____ de _____ de 2024.



Assinatura do(a) Proponente

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e44e52e85000cae24d6b3cd267d22006

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2024-/SRP-DLC/PMC.**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024-/SRP-DLC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 004/2024-/SRP-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Copa/Cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, constante no Processo Administrativo nº 030/2024-PMC. Empresas vencedoras: A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.800.638/0001-04, ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.624.226/0001-97, M A LIMA DOS SANTOS, CNPJ Nº 31.032.173/000115 e R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO ME, CNPJ Nº 08.924.526/0001-70. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Carolina/MA, 26 de junho de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 29422dd69a1402030eb38ef9a5cc86e6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024-SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30, e a empresa MARCOS DA C SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.591.319/0001-86, localizada na R DA TELMA, Nº 292, LETRA B - CENTRO - BOA VISTA DO GURUPI/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para

fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 46.161,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 24308 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 Assistência Comunitária 24408 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.500.0.0.1.500.0-001 001 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 3.3.90.30.00. **FONTE DO RECURSO:** Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001. **SIGNATÁRIOS:** **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pela contratante, e **MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador do RG: 024668872003-1 e o CPF: 015.944.313-02, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: adc2f380b36a7dc06d9f0ddde676c63c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 016/2024 - SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - CPL/DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO



1.1. A presente Ata de Registro de preços para **aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	WORD PC	UND	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 5.600,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 8.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 15.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 4.200,00					
4	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	WORD PC	UND	7	R\$ 1.690,00	R\$ 11.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.690,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.380,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.760,00					
5	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	WORD PC	UND	23	R\$ 2.998,00	R\$ 68.954,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 11.992,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 17.988,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 32.978,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 5.996,00					
6	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	WORD PC	UND	7	R\$ 2.998,00	R\$ 20.986,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.998,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 5.996,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 11.992,00					
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V (EXCLUSIVO)	TS SHARA	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 840,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 210,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 210,00					
12	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (COTA PRINCIPAL)	EPSON	UND	35	R\$ 1.199,00	R\$ 41.965,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 3.597,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.796,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 26,00 Valor Total: R\$ 31.174,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.398,00					
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC (EXCLUSIVO)	MULTILASER	KIT	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 60,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 60,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 30,00					
17	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA (EXCLUSIVO)	LG	UND	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.980,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 3.184,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 796,00					



20	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	RAGTECH	UND	35	R\$ 610,00	R\$ 21.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.100,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 4.880,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.220,00					
21	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	RAGTECH	UND	20	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.945,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.945,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 3.112,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 778,00					
26	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	ASUS	UND	25	R\$ 2.999,00	R\$ 74.975,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 14.995,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 35.988,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 20.993,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.999,00					
27	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	ASUS	UND	8	R\$ 2.999,00	R\$ 23.992,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.999,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 11.996,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 8.997,00					
28	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD (EXCLUSIVO)	LENOVO	UND	10	R\$ 1.899,00	R\$ 18.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 5.697,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.798,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 7.596,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.899,00					
29	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS (EXCLUSIVO)	INTELBRAS	UND	25	R\$ 249,00	R\$ 6.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.245,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.992,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.490,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 498,00					
30	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS (EXCLUSIVO)	CANON	UND	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.000,00					
31	SWITCH 08 PORTAS (EXCLUSIVO)	INTELBRAS	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 285,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 285,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 456,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 114,00					
32	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS (EXCLUSIVO)	INTELBRAS	UND	20	R\$ 444,00	R\$ 8.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.220,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.220,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 3.552,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 888,00					
33	TRANSFORMADOR 1500VA (EXCLUSIVO)	SMS	UND	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 530,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 636,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 742,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 212,00					



34	FONTE ATX 500W (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	15	R\$ 75,51	R\$ 1.132,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 377,55 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 302,04 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 377,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 75,51					
36	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB (EXCLUSIVO)	SEAGATE	UND	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.145,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.374,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.832,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 229,00					
37	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ (EXCLUSIVO)	KINGSTON	UND	25	R\$ 107,00	R\$ 2.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 535,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 856,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.070,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 214,00					
38	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ (EXCLUSIVO)	KINGSTON	UND	25	R\$ 143,00	R\$ 3.575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 715,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.144,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.430,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 286,00					
39	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO (EXCLUSIVO)	PCWARE	UND	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.500,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 375,00					
40	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB (EXCLUSIVO)	PCWARE	UND	20	R\$ 377,00	R\$ 7.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.885,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.885,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 3.016,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 754,00					
41	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB (EXCLUSIVO)	PCWARE	UND	18	R\$ 261,10	R\$ 4.699,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.305,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.305,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 1.827,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 261,10					
42	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB (EXCLUSIVO)	INTEL	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.200,00					
43	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ (EXCLUSIVO)	INTEL	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.200,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.600,00					
44	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO) (EXCLUSIVO)	INTEL	UND	20	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.960,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 5.940,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 7.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.980,00					



45	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	KODAC	UND	25	R\$ 138,00	R\$ 3.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 690,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.104,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.380,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 276,00					
46	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	KODAC	UND	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 950,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.520,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 380,00					
47	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	KODAC	UND	25	R\$ 349,00	R\$ 8.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.745,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.792,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.490,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 698,00					
61	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 245,76 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 307,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 614,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 61,44					
63	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	SEAGATE	UND	20	R\$ 247,67	R\$ 4.953,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.238,35 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.238,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.981,36 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 495,34					
65	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES (EXCLUSIVO)	LOGITECH	UND	20	R\$ 50,77	R\$ 1.015,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 304,62 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 203,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 406,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 101,54					
66	PEN DRIVE 32 GB (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	40	R\$ 14,33	R\$ 573,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 143,30 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 143,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 214,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 71,65					
67	PEN DRIVE 64 GB (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	40	R\$ 23,17	R\$ 926,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 231,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 231,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 347,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 115,85					
68	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 16,35 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 32,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 54,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 5,45					
69	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	15	R\$ 10,45	R\$ 156,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 31,35 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 41,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 62,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 20,90					



	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 23,49 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 54,81 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 70,47 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 7,83					
	TECLADO MULTIMÍDIA USB (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	50	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 286,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 429,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 572,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 143,00					
Valor Total					R\$ 470.229,40	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº

14.133/2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 25 de junho de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

EMPRESA:	CS INFORMATICA LTDA		
CNPJ Nº	11.663.079/0001-57		
END.:	RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, CENTRO, CEP: 65.765-000, DOM PEDRO/MA.		
TELEFONE:	(99) 99106-7615	E-MAIL:	csinformaticaltda@gmail.com
CPF Nº	048.xxx.xxx-50		
REPRESENTANTE LEGAL:	LUCAS BARBOSA GUIMARÃES		

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: da9e0ece50d8b6ccf4b2a322ddf27249

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 017/2024 - SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - CPL/DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de**

Administração e Finanças, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para **aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	MAVINT	UND	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.300,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 9.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.300,00					
3	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	MAVINT	UND	23	R\$ 1.689,00	R\$ 38.847,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.756,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 10.134,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 18.579,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.378,00					
13	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (COTA RESERVADA)	HP	UND	11	R\$ 1.197,00	R\$ 13.167,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.197,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.197,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 10.773,00					
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI (EXCLUSIVO)	HP	UND	10	R\$ 1.797,00	R\$ 17.970,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.594,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.594,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8.985,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.797,00					
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799 (EXCLUSIVO)	HP	UND	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.800,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 7.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.800,00					
22	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	DELL	UND	25	R\$ 2.400,00	R\$ 60.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 28.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 16.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					
23	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	DELL	UND	8	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 9.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 7.200,00					



24	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	DELL	UND	25	R\$ 2.599,00	R\$ 64.975,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.995,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 31.188,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 18.193,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.599,00					
25	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	DELL	UND	8	R\$ 2.599,00	R\$ 20.792,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.599,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 10.396,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 7.797,00					
Valor Total					R\$ 272.351,00	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 25 de junho de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

EMPRESA:	DIAMOND PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
CNPJ Nº	30.810.468/0001-02		
END.:	AVENIDA B MA NOVO/AVN MARTINS PENA, LOJA 18, Nº 1, BEQUIMAO, CEP: 65061-250, SÃO LUÍS/MA.		
TELEFONE:	(98) 98445-4325	E-MAIL:	diamondltada30@gmail.com
CPF Nº	625.xxx.xxx-30		
REPRESENTANTE LEGAL:	KADSON MIGUEL PEREIRA PIRES		

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ace354196e9a29f0c4ad1c6461b83f27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 018/2024 - SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - CPL/DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à

Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para **aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	TS SHARA	UND	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 480,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 320,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 1.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 160,00					
10	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	TS SHARA	UND	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 495,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 495,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 165,00					
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	TS SHARA	UND	15	R\$ 299,90	R\$ 4.498,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 899,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.199,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 2.099,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 299,90					
18	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI (EXCLUSIVO)	3GREEN	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 450,00					
19	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	TS SHARA	UND	35	R\$ 800,00	R\$ 28.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.600,00					
52	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO (EXCLUSIVO)	GOLDENTEC	UND	20	R\$ 17,09	R\$ 341,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 85,45 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 68,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 170,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 17,09					
57	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470 (EXCLUSIVO)	QUALITY	UND	100	R\$ 21,84	R\$ 2.184,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 436,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 655,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 873,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 218,40					



60	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS (EXCLUSIVO)	GOLDENTEC	UND	20	R\$ 20,19	R\$ 403,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 80,76 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 100,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 201,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 20,19					
62	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	GOLDENTEC	UND	30	R\$ 191,87	R\$ 5.756,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 959,35 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.918,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 2.494,31 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 383,74					
64	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB (EXCLUSIVO)	GOLDENTEC	UND	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 95,76 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 119,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 359,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 23,94					
70	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	GOLDENTEC	UND	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 60,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 40,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 80,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 20,20					
71	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	GOLDENTEC	UND	20	R\$ 11,96	R\$ 239,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 59,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 59,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 95,68 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 23,92					
72	CONECTOR RJ45 (EXCLUSIVO)	GOLDENTEC	UND	60	R\$ 0,79	R\$ 47,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 5,53 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 15,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 23,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 2,37					
75	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	15	R\$ 366,42	R\$ 5.496,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.465,68 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.099,26 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.198,52 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 732,84					
Valor Total					R\$ 61.642,60	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 25 de junho de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

EMPRESA:	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ Nº	11.492.482/0001-60		
END.:	RUA SAO RAIMUNDO, Nº 579, CENTRO, TUNTUM/MA, CEP 65.763-000		
TELEFONE:	(99) 99141-1338	E-MAIL: jknetinf@hotmail.com	
CPF Nº	821.xxx.xxx-87		
REPRESENTANTE LEGAL:	JÂNIO ALVES COELHO		

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 78037501ba107c372b53a76d8e0509b2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 019/2024 - SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - CPL/DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para **aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V (EXCLUSIVO)	EMPLAC	UND	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.200,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 800,00					
35	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/AUDIO (EXCLUSIVO)	BRAZIL PC	UND	20	R\$ 292,25	R\$ 5.845,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.461,25					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.461,25					
50	CILIDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATIVIL (EXCLUSIVO)	FASTPRINTER	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 400,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 350,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 600,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 150,00						



51	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	FASTPRINTER	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 480,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 420,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 180,00					
53	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544 (EXCLUSIVO)	FASTPRINTER	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 200,00					
54	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544 (EXCLUSIVO)	FASTPRINTER	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 200,00					
55	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544 (EXCLUSIVO)	FASTPRINTER	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 200,00					
56	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544 (EXCLUSIVO)	FASTPRINTER	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 200,00					
58	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	FASTPRINTER	UND	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 299,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.150,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 161,00					
59	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617 (EXCLUSIVO)	FASTPRINTER	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 325,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 175,00					
Valor Total					R\$ 28.905,00	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 25 de junho de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

EMPRESA:	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA		
CNPJ Nº	26.668.902/0001-94		
END.:	RUA MUNICIPAL, nº 1283, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA, CEP: 29.176-090, SÃO PAULO/SP.		
TELEFONE:	(17) 3525-1793	E-MAIL:	licitacao5@fprinter.com.br
CPF Nº	217.xxx.xxx-40		
REPRESENTANTE LEGAL:	JOVIANA CRISTINA GASPAROTO CREMASCO NICOLA		

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5d370edbe716025589b8907dfb92fa35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 020/2024 - SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - CPL/DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para **aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
48	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS (EXCLUSIVO)	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR	UND	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 399,90					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 399,90					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 599,85					
49	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO (EXCLUSIVO)	EPSON	UND	28	R\$1.294,00	R\$ 36.232,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6.470,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 10.352,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 16.822,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.588,00						
Valor Total					R\$ 37.831,60	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 25 de junho de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR**BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

EMPRESA:	UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA	
CNPJ Nº	07.630.001/0001-69	
END.:	AVENIDA GETULIO VARGAS, 162, CENTRO, SERRA, CEP 15804-025, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.176-090	
TELEFONE:	(27) 3251-1689	E-MAIL: contato@unisupri.com.br
CPF Nº	088.xxx.xxx-78	
REPRESENTANTE LEGAL:	IGOR NASCIMENTO CORREA	

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f76aece57eae706980ec02666bf3f11f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**PORTARIA Nº 226/2024 - GAB LC****PORTARIA Nº 226/2024 - GAB LC**

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997; Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90; Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo

servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, o servidor de provimento efetivo **JOACY LIMA BEZERRA**, matrícula funcional nº 2377, CPF nº 024.112.606-10, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 347359a234f6527bae38ff266d8e87dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024-SRP, processo administrativo nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA					
CNPJ	27.100.598/0001-47					
ENDEREÇO	RUA 27, Nº 01, BAIRRO SÃO CAETANO, BALSAS-MA					
REPRESENTANTE	ADÃO GOMES MAIA					
E-MAIL	DISTEMPREENDIMENTOSNORDESTE@GMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
3	Computador com processador Intel Core i5, monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	BRX	15	UND	3.616,40	R\$ 54.246,00
4	Computador com processador Intel Core i3, monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, FID SATA ITB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	BRX	15	UND	2.774,00	R\$ 41.610,00



5	Computador para SERVIDOR com processador Intel® Xeon® E-2236 (3.4 GHz, 12M cache, 6 núcleos/12 threads, turbo 80W) , RAID: C22, RAID 1 para SATA incorporada S140 (2 HDDs SATA ou SSDs SATA), Chipset Intel C202, DDR3 de 8GB até 1.600MHz, com capacidade até 32GB(4 slots DIMM). HD SATA 1TB, 4 slots PCIe G2: 2 slots x8(um com conectores x16) 1 slot x4(com conector x8) 1 slot x1, Controladores RAID, Controladores de rede Broadcom BCM 5722 de porta única, mais uma adicional, Adaptador Gigabit ET Intel de duas portas, placa de rede Ethernet Gigabit, PCIe x4, Fonte de Alimentação única cabeada (495W), Placa de vídeo Matrox G200eW com 8MB de memória, Teclado (ABNT 2), Mouse Mo, Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALS, várias línguas.	goldentec	1	UND	6.599,00	R\$ 6.599,00
6	NOTBOOK - Notebook Intel Core i3, 4GB Expansível até 16Gb, HDD SATA 1tb, Tela 15" LED FullHD, Bluetooth, Wireless b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, Entrada VGA, USB 3.0, DVD-RW, SD MMC. Sistema Operacional Windows 10, 64 Bites Professional.	Samsung	10	UND	3.329,90	R\$ 33.299,00
7	NOTEBOOK - Intel® Core™ i7-8565U (1.8 GHz até 4.6GHz, cache de 8MB, quad-core, 8ª geração), Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ 520 com 2GB de GDDR5, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre), SSD de 128GB + HD de 1TB 5400 RPM	Samsung	6	UND	4.146,00	R\$ 24.876,00
8	Scanner smart, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrasonico de dupla alimentação.	Fujitsu	5	UND	4.594,00	R\$ 22.970,00
9	ROTEADOR: Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões: Botão WPS/Reset ; Botão Wireless On/Off ; Botão Power On/Off, Tipo de antena: 4 Antenas Externas, Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Funções Wireless:	Tp Link	30	UND	343,00	R\$ 10.290,00
10	Switch 8 Portas, Gigabyt	TP-Link	15	UND	278,90	R\$ 4.183,50
11	Switch 24 Portas, Gigabyt	TP-Link	10	UND	1.361,00	R\$ 13.610,00
12	Auto Transformador 1000 VA	Force Line	50	UND	178,00	R\$ 8.900,00
13	Auto Transformador 2010 VA	Force Line	50	UND	299,00	R\$ 14.950,00
17	Estabilizador: 1000VA (1000 Watts). Tensão nominal de entrada: 127v 220v (Escolha Pela Chave Seletora). Tensão nominal de saída: 115v. 4 tomadas de saída padrão N8R14136. Tipo de tomada: 104 - Tripolar (2P + T) Frequência:60Hz. Cor: Preto	FORCE LINE	50	UND	395,00	R\$ 19.750,00
20	Memórias DDR3.4gb 1333 Mhz Pc3-10600	Rise	40	UND	150,00	R\$ 6.000,00
21	Mouse Pad: Ergonômico com Apoio de Pulso. Cor: Preto	Fortrek	100	UND	38,90	R\$ 3.890,00
22	ROTEADOR GROOVE A-52HPN DUAL BAND COM ANTENA, 15DBI	MIKROTIK	6	UND	1.097,00	R\$ 6.582,00

23	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4partes trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção CMX Marcação sequencial métrica decrescente que facilita no calculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm	Fortrek	5000	METROS	3,42	R\$ 17.100,00
24	Conector Rj45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto(UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze íosforos com camadas de 2,54umde níquel e 1.27um de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	Wurth	2000	UND	1,69	R\$ 3.380,00
25	Fonte ATX 450W. 20+4 Pinos Bivolt Com Seleção Automática	FORTREK	20	UND	261,90	R\$ 5.238,00
26	FONTE NOTEBOOK 450 UNIVERSAL	Emachines	20	UND	137,00	R\$ 2.740,00
27	BATERIA PARA NOBREAK	Coletex	40	UND	125,00	R\$ 5.000,00
28	HD Externo Portátil de 01 TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	Seagate	40	UND	454,44	R\$ 18.177,60
29	HD interno Portátil de 500, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	Seagate	10	UND	374,78	R\$ 3.747,80
30	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	Kingston	50	UND	503,78	R\$ 25.189,00
31	Pen drive 16 GB	Multi	200	UND	42,00	R\$ 8.400,00
32	Pen drive 32 GB	Multi	200	UND	49,00	R\$ 9.800,00
33	Pen drive 8 GB	Multi	150	UND	34,00	R\$ 5.100,00
34	Refil para impressora Epson 3110	EPSON	60	UND	74,84	R\$ 4.490,40
35	Refil para impressora Epson 3150	EPSON	80	UND	68,00	R\$ 5.440,00
36	Refil Para impressora EPson L380	EPSON	150	UND	68,00	R\$ 10.200,00
37	Toner Impressora hp Laserjate PRO MFP M426FDW	EVOLUT	80	UND	148,83	R\$ 11.906,40
38	Toner Para Impressora Xerox Work Centre 3550	EVOLUT	100	UND	202,00	R\$ 20.200,00
40	Cilindro Impressora Xerox Work Center 3550	BROTHER	50	UND	73,60	R\$ 3.680,00
41	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	BROTHER	50	UND	122,00	R\$ 6.100,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração

a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10.DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de junho de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47
ADÃO GOMES MAIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f334ba1cb74c27d72c3609d5bed1231d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024-SRP, processo administrativo nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	B. D. DE S. CARDOSO - ME					
CNPJ	33.758.887/0001-30					
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL, 65, CENTRO, NA CIDADE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.					
REPRESENTANTE	BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Impressora Laser Monocromática, Visor LCD, TONER (aprox. 12.000 páginas). possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Duplex, Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct	HP	10	UND	R\$ 5.760,00	R\$ 57.600,00
2	Impressora multifuncional Tecnologia de Impressão: Tanque de Tinta, Scanner, Wi-Fi, Impressão Colorida. imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. 3 em 1: imprima, copia e digitaliza. Velocidade de impressão em preto - Imprima até 33 páginas por minuto.	EPSON	15	UND	R\$ 1.970,00	R\$ 29.550,00
14	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	SMS	30	UND	R\$ 1.169,75	R\$ 35.092,50
15	Nobreak SMS 600VA Bivolt	SMS	50	UND	R\$ 635,12	R\$ 31.756,00
16	Nobreak SMS 800VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$ 902,42	R\$ 36.096,80
18	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	MULTI LASER	100	UND	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
19	Mouse usb 2.00, sem fio.	EXBOM	100	UND	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
42	Unidade Fusora para impressoras e multifuncional DCPL5652D	CATUM	30	UND	R\$ 1.188,00	R\$ 35.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 235.395,30

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de junho de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

B. D. DE S. CARDOSO - ME
CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30
BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 996dd4028d21d23e1f72843fc0aa3e28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 017/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 017/2024/GABINETE. DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **EANES DE ALMEIDA SANTANA**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público regido pelo Edital nº **001/2008. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 4b996f06f8271e1578410ab316af5b12

PORTARIA Nº 018/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 018/2024/GABINETE. "DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56,

Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **ANTONIA ILENE ALVES DA SILVA**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público DATADO em 06/07/1997 e portaria 019/97. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 0f61ea7db18d031e6537eb4cfab61f8e

PORTARIA Nº 019/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 019/2024/GABINETE. "DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **MARIA FRANCISCA DE CARVALHO SANTIAGO**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público DATADO em 06/07/1997 e portaria **017/97. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 5fbc69a655bfb8e6b93e2f107438f1b2

PORTARIA Nº 020/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 020/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **CLEUDIANA ARAUJO DOS REIS**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público regido pelo Edital nº **001/2008**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 1d776cf7a4cc935e7549a6f83df00698

PORTARIA Nº 021/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 021/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **SUELY DA SILVA DE ALMEIDA DE ARAÚJO**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público DATADO em 06/07/1997 e portaria **005/12**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 46feaa234c8c918e5530f508be3438f8

PORTARIA Nº 022/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 022/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **VERA LUCIA PEREIRA SANTIAGO**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o

reenquadramento e por força do Concurso Público DATADO em 06/07/1997 e portaria **016/97**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 9b9a2739f6bc1550fd5580513d6bc24e

PORTARIA Nº 023/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 023/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **ANTONIA DA SILVA ALMEIDA**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público DATADO em 06/07/1997 e portaria **014/97**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: bfacc661c032c0b1c4d95d315ccc83a3a

PORTARIA Nº 024/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 024/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **SIMONE ALVES DE SOUSA**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público regido pelo Edital nº **001/2008**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: b41eae2578238723f4b602de92c1cc90

PORTARIA Nº 025/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 025/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **HIDELVÂNIA LIRA GUIMARÃES CRUZ**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA,

conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público DATADO em 06/07/1997 e portaria **015/98. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 2d0a9a137cb2e2da1fa347ab674acac2

PORTARIA Nº 026/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 026/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **FRANCIMAR PEREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público regido pelo Edital nº **001/2008. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 5a495d64bebdad83624c423b149c5ff9

PORTARIA Nº 027/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 027/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **MARIONICE DE SOUZA DOS REIS**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público regido pelo Edital nº **001/2008. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: bd45b0be12279eaceb0a6aad80a5097c

PORTARIA Nº 028/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 028/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **ROSA FERREIRA DE**

LUCENA, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público regido pelo Edital nº **001/2008. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: f2dac8861885f032e42ff9fe4a52ffd8

PORTARIA Nº 029/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 029/2024/GABINETE. “DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **VANDINUZIA ANDRADE PEREIRA**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público DATADO em 06/07/1997 e portaria **015/98. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 9fbb83a0f4e619830292a7192335e4c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2024 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna – MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da da Secretaria Municipal de Administração. **REPRESENTANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA CPF: 013.607.973-35. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2024 **CONTRATADO:** **RUY GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (J. M. CONSTRUÇÕES) CNPJ: 07.759.526/0001-07**, Endereço: Rua Gil Coelho Nº 01 Bairro Piauí, Fortuna MA CEP: 65.695-000. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira Junior, RG Nº 853485976 GEJUSPC-MA, CPF: 852.533.753-68. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 521.598,00 (Quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Administração, Roberta Regina Rodrigues Soares. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.18 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 549 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5759e6f994714894b438f38dbd8db5db

Objeto da licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIODE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE GRAJAÚ-MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO... Para abertura dos envelopes de Proposta de preços -- Marair Borges de Araújo - Presidente da CPL - Grajaú-MA, 26 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Aviso de Reabertura da Sessão de Licitação para data do dia 28 de junho de 2024 às 15:00hrs **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023** -

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7024059b6b7842a706e1569f6e504096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 013/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 217.021,35 (duzentos e dezessete mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 21 de Junho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 21 de Junho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA CNPJ: 02.098.138/0001-09
LOGRADOURO: Avenida Presidente Médice, 1723 BAIRRO: Jardim Planalto
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Jediel Silva Pereira CPF: 422.605.315-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 21.162.928/0001-42
ENDEREÇO: Av Getulio Vargas, 1577 BAIRRO: Centro
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 9112-9099 E-MAIL: contruluz2020@gmail.com
REPRESENTANTE: Luís Felipe Formiga de Moura CPF: 055.170.163-32

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Total R\$
7	ARAME RECOZIDO 18mm	JOMARCA	Quilogramas	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LARANJA 18 LITROS	LEINERTEX	Unidades	30	R\$ 544,00	R\$ 16.320,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BEGE 18 LITROS	LEINERTEX	Unidades	30	R\$ 409,00	R\$ 12.270,00
14	TINTA SEMI BRILHO BRANCA 18 LITROS	LEINERTEX	Unidades	30	R\$ 337,31	R\$ 10.119,30
18	TUBO PVC 6 METROS 75mm	AMANCO	Unidades	40	R\$ 126,31	R\$ 5.052,40
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO PVC 6 METROS 60mm	AMANCO	Unidades	975	R\$ 69,81	R\$ 68.064,75
26	COLA PARA TUBOS E CONEXÕES 75G CAIXA COM 30 UNIDADES	AMANCO	Caixas	20	R\$ 101,84	R\$ 2.036,80
27	ADAPTADOR 40mm	AMANCO	Unidades	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
61	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 250mm	AMANCO	Unidades	30	R\$ 51,81	R\$ 1.554,30
62	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 200mm	AMANCO	Unidades	30	R\$ 75,11	R\$ 2.253,30
63	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 160mm	AMANCO	Unidades	30	R\$ 49,01	R\$ 1.470,30
66	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 110mm	AMANCO	Unidades	50	R\$ 45,43	R\$ 2.271,50
67	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 100mm	AMANCO	Unidades	20	R\$ 41,17	R\$ 823,40
68	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 85mm	AMANCO	Unidades	20	R\$ 49,61	R\$ 992,20
76	LUVA LR SOLDÁVEL PVC 25X3/4	AMANCO	Unidades	160	R\$ 0,55	R\$ 88,00
77	LUVA LR SOLDÁVEL PVC 20X 1/2	AMANCO	Unidades	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
91	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 50X40mm	AMANCO	Unidades	30	R\$ 4,46	R\$ 133,80
93	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 32X25mm	AMANCO	Unidades	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
95	TE SOLDÁVEL PVC 85mm	AMANCO	Unidades	40	R\$ 41,02	R\$ 1.640,80

103	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 150mm	AMANCO	Unidades	30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00
110	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 32mm	AMANCO	Unidades	20	R\$ 7,91	R\$ 158,20
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 150mm	AMANCO	Unidades	38	R\$ 1.899,00	R\$ 72.162,00
119	LÂMPADA DE LED 40W	AVANT	Unidades	40	R\$ 15,14	R\$ 605,60
120	LÂMPADA DE LED 25W	AVANT	Unidades	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
121	LÂMPADA DE LED 20W	AVANT	Unidades	40	R\$ 14,85	R\$ 594,00
Valor Total					R\$ 217.021,35	

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jediel Silva Pereira
Presidente da CAESI

Luís Felipe Formiga de Moura
CPF nº 055.170.163-32

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b807b44ee9b56851b0d34fc8cc9371f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024, assinado em 16/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso para Porte Funcional de Arma de Fogo para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão, Conforme diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Processo Administrativo nº 04.008/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2024. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO, CNPJ nº 38.147.496/0001-01. Valor Global: R\$ 56.915,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e quinze reais). Vigência Inicial: 16 de Maio de 2024. Vigência Final: 16 de Maio de 2025. Lúcio Flávio Araujo Oliveira - Prefeito Municipal. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 033ff1cad3ce642ad38c5d83e16e51e

PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na lei municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licenças e Fiscalização Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o (a) Senhor (a) FRANCISCO RICARDO FREITAS E SILVA, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 18 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 26 de junho de 2024.
LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0451c97d998dd63ed483e431d6a96e38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

O. DE SOUSA LIMA

CNPJ: 13.915.765/0001-01 Inscrição Estadual: 123618657

Travessa Doca Sereno, N° 34, Centro

Presidente Dutra-MA

Telefone: 99 981913248

E-mail: zamesboy@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 26 de junho de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 385e460cf76dc7c8f9d26e3be14842b8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, controlados e psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2024 **CONTRATADO:** MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.545/0001-80, localizada na Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** João Moreira de Sousa Neto, inscrito sob o CPF nº 882.548.953-68, RG nº 2.049.349 SSP/PI **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 641.459,55 (Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 66fca918239a60973bb3186f7ced32a6

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos para a farmácia básica atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2024 **CONTRATADO:** MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.545/0001-80, localizada na Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** João Moreira de Sousa Neto, inscrito sob o CPF nº 882.548.953-68, RG nº 2.049.349 SSP/PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 298.749,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e98ec0d7a62fe7c196ba754127440740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, sr. EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 020/2024 - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA VENCEDORA:
O. DE SOUSA LIMA
CNPJ: 13.915.765/0001-01 Inscrição Estadual: 123618657
Travessa Doca Sereno, N° 34, Centro
Presidente Dutra-MA
Telefone: 99 981913248
E-mail: zamesboy@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	VMP	Unidades	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	VMP	Unidades	250	R\$ 4,54	R\$ 1.135,00



3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	RADEX	Unidades	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
4	Balões de Festa em cores diversas, caixa com 50 unidades	SAO ROQUE	Pacotes	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
5	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 37X50mm na cor neon, caixa com 4 unidades	LEONORA	Unidades	550	R\$ 4,44	R\$ 2.442,00
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X750mm	3M	Unidades	1000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	3M	Unidades	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
8	Borracha Ponteira Branca	MERCUR	Pacotes	400	R\$ 18,33	R\$ 7.332,00
9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	JANDAIA	Unidades	750	R\$ 2,96	R\$ 2.220,00
10	Pasta para Arquivos Morto, cores variadas	ALAPLAST	Unidades	1500	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
11	Bandeja Correspondência Dupla Articulável Porta Correspondência	WALEU	Unidades	200	R\$ 21,38	R\$ 4.276,00
12	Bandeja Correspondência tripla Articulável Porta Correspondência	TRIPLA	Unidades	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
13	Caneta esferográfica escrita media azul - sextavada -com suspiro - o de metal amarelo, caixa com 50 unidades	BIC	Caixas	800	R\$ 32,88	R\$ 26.304,00
14	Caneta esferográfica escrita media preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	BIC	Caixas	800	R\$ 26,34	R\$ 21.072,00
15	Caneta esferográfica escrita media vermelha -sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	BIC	Caixas	500	R\$ 30,81	R\$ 15.405,00
16	Marca Texto em cores variadas, caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	Caixas	450	R\$ 15,90	R\$ 7.155,00
17	Clips 1/0, em ago galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	Unidades	2500	R\$ 8,74	R\$ 21.850,00
18	Clips 2/0, em ago galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	Unidades	1500	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00
19	Clips 3/0, em ago galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	Caixas	800	R\$ 13,06	R\$ 10.448,00
20	Clips 4/0, em apo galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	Unidades	1000	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
21	Clips 6/0, em apo galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	Unidades	1000	R\$ 10,16	R\$ 10.160,00
22	Clips 8/0, em apo galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 25 Unidades	ACC	Unidades	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	LEONORA	Unidades	350	R\$ 1,20	R\$ 420,00
24	Cola em Bastão, 40 Gramas	LEONORA	Unidades	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	KOALA	Unidades	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00
26	Cola Branca, 90 Gramas	KOALA	Unidades	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
27	Corretivo Kquido, material a base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	MERCUR	Unidades	450	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00
28	Corretivo em Fita, 6 metros	VMP	Unidades	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	SCRITY	Pacotes	300	R\$ 2,51	R\$ 753,00
30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Branco C/100	SCRITY	Caixas	300	R\$ 30,42	R\$ 9.126,00
31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	SCRITY	Caixas	400	R\$ 32,82	R\$ 13.128,00
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	SCRITY	Caixas	400	R\$ 25,17	R\$ 10.068,00
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Ouro C/100	SCRITY	Caixas	400	R\$ 39,40	R\$ 15.760,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 310X410, na cor Ouro	SCRITY	Unidades	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	SCRITY	Unidades	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
36	Estilete com Lamina Fina, Caixa com 24 unidades	LEONORA	Caixas	90	R\$ 8,04	R\$ 723,60
37	Estilete com Lamina Grande, Caixa com 24 unidades	LEONORA	Caixas	90	R\$ 16,55	R\$ 1.489,50
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	ACC	Unidades	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
39	Extrator de Grampos do Tipo Espátula	MASTERPRINT	Unidades	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
40	Fita Durex no tamanho 12X40	DUREX	Unidades	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00



41	Fita Dupla Face no tamanho 19X30MM	ADELBRAS	Unidades	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
42	Fita crepe no tamanho 24X50	ADELBRAS	Unidades	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
43	Fita crepe no tamanho 48X50M	ADELBRAS	Unidades	400	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	3M	Unidades	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	GRAMPLAINE	Unidades	150	R\$ 20,07	R\$ 3.010,50
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	GRAMPLAINE	Unidades	150	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	GRAMPLAINE	Caixas	250	R\$ 9,08	R\$ 2.270,00
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	ACC	Caixas	250	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	GRAMPLAINE	Caixas	250	R\$ 9,83	R\$ 2.457,50
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	ACC	Caixas	250	R\$ 14,71	R\$ 3.677,50
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	LEONORA	Caixas	350	R\$ 28,15	R\$ 9.852,50
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	TILIBRA	Unidades	80	R\$ 7,96	R\$ 636,80
53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	TILIBRA	Unidades	80	R\$ 10,12	R\$ 809,60
54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	TILIBRA	Unidades	80	R\$ 16,64	R\$ 1.331,20
55	Livro de Ponto com 100 folhas	TILIBRA	Unidades	100	R\$ 16,27	R\$ 1.627,00
56	Livro Protocolo de Correspondência 154x216 com 104 folhas	TILIBRA	Unidades	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	VMP	Unidades	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
58	Papel Color Set	VMP	Unidades	1200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Caixas	400	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Caixas	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Caixas	250	R\$ 12,83	R\$ 3.207,50
62	Papel Madeira	VMP	Unidades	2000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	CHAMEX	Caixas	1000	R\$ 139,92	R\$ 139.920,00
64	Pasta Ofício fina na cor azul	DAC	Unidades	800	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	FRAMMA	Unidades	800	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
66	Pasta em L colorida	DELLO	Unidades	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	FRAMMA	Unidades	450	R\$ 8,80	R\$ 3.960,00
68	Pasta Suspensa Marmorizada	FRAMMA	Unidades	750	R\$ 2,74	R\$ 2.055,00
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	DELLO	Unidades	750	R\$ 2,96	R\$ 2.220,00
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	LEONORA	Unidades	120	R\$ 12,89	R\$ 1.546,80
71	Perfurador de Papel para 40 folhas	LEONORA	Unidades	100	R\$ 27,57	R\$ 2.757,00
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	MASTERPRINT	Unidades	60	R\$ 64,26	R\$ 3.855,60
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	LEONORA	Caixas	250	R\$ 23,42	R\$ 5.855,00
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	PILOT	Caixas	350	R\$ 26,38	R\$ 9.233,00
75	Porta Caneta 3X1	ACRIMET	Unidades	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	DELLO	Unidades	120	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20
77	Prancheta Acrílica	ACRIMET	Unidades	130	R\$ 9,60	R\$ 1.248,00
78	Prancheta de Metal	ACRIMET	Unidades	150	R\$ 10,28	R\$ 1.542,00
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	STALO	Unidades	35	R\$ 105,69	R\$ 3.699,15
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	STALO	Unidades	35	R\$ 119,69	R\$ 4.189,15
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	STALO	Unidades	35	R\$ 119,69	R\$ 4.189,15
82	Reabastecedor de Pincel, 15 ML, cores variadas	PILOT	Unidades	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	GRAMPLAINE	Unidades	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
84	Régua Escolar De Acrílico Transparente 30cm	MAXCRIL	Unidades	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
85	Régua Acrílica Escolar 50 Cm	MAXCRIL	Unidades	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
86	Tesoura Multiuso 21cm	MAXPRINT	Unidades	250	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00

87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	RADEX	Unidades	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	LEONORA	Unidades	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	LEONORA	Unidades	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
90	Envelope colorido convite 160X235	SCRITY	Caixas	120	R\$ 62,08	R\$ 7.449,60
91	Pistola para cola quente pequena	GRAMPLAINE	Unidades	40	R\$ 10,95	R\$ 438,00
92	Pistola para Cola quente grande	GRAMPLAINE	Unidades	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
93	Cola de Silicone fina 1 KG	LEONORA	Unidades	75	R\$ 37,20	R\$ 2.790,00
94	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	LEONORA	Unidades	75	R\$ 37,20	R\$ 2.790,00
95	Calculadora media de 12 digitos	MASTERPRINT	Unidades	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
96	Papel Fotográfico 180 gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Unidades	300	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
97	Papel Fotográfico adesivo 130 gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Unidades	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
98	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	LEONORA	Unidades	80	R\$ 29,48	R\$ 2.358,40
VALOR TOTAL						R\$ 530.053,95

Joselandia / MA, 26 de junho de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
 Código identificador: e435a5aeaa4fe234d328a6478284d161

EDITAL Nº 019/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL

EDITAL Nº 019/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL - PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA1 - APRESENTAÇÃO1.1 - A prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA1.2 - O Festival Cultural destinam-se destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município JOSELÂNDIA-MA, buscando os valores culturais e sociais; 1.3 - A inscrição destina-se a realizar o PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL, com a contratação de pessoa jurídica para participar.2- OBJETO2.1. O presente Edital destina-se a realizar o PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL com a contratação de pessoa jurídica.2.2. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);2.3. Constitui objeto deste Edital promover o PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL .2.4 Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.2.5 Promover a integração da sociedade do município de JOSELÂNDIA-MA com a participação da população em geral3-JUSTIFICATIVA3.1 - O Edital do PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .3.2 - A Realização do PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA, visa fomentar a atividade

cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social..4.CRONOGRAMA :26/06/2024 Publicação do Edital27/06/2024 e 03/07/2024 Período de Inscrição04/07/2024 Análise de documentação e Publicação da habilitação 05/07/2024 Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso 08/07/2024 Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes 09/07/2024 Entrega de documentação e Assinatura de reciboPUBLICAÇÃO DO CONTRATO5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que compromete o ramo de atividades culturais .6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES- As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 27/06/2024 e 03/07/2024, em dias úteis.6.1 - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 27/06/20246.2 - As inscrições no último dia 03/07/2024 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;6.3 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;6.4 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições presenciais.6.5 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;6.6 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;6.7 - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, bem como com a devida documentação abaixo:.7.2 - Foto digitalizada do RG e CPF;7.3 - Comprovante de Residência 8 - DOS CRITÉRIOS8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural .9. DA PARTICIPAÇÃO9.1 - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover do PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NA ÁREA CULTURAL com a estrutura citada no item 2.1;10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;10.2 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA LEI N14.399/2022-ALDIR BLANC 2)10.3 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 12.514,74(doze mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), para realização da LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)para a população do Município deJOSELÂNDIA-MA. 10.5 Cada participante deverá chegar no local do Festival Cultural, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município deJOSELÂNDIA-MA.Joselandia -MA, 26 de Junho 2024Raimundo dá Silva Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 79229e15412d1c14627401cbf1b2e597

LEI 016-B/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022-REGULAMENTA A TROCA DA ÁREA DA QUAL SE ALOCA O ATERRO SANITARIO

LEI 016-B/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“Regulamenta a “TROCA” da área da qual o município de Joselândia utiliza para alocar o Aterro Controlado, em outra área com melhores condições administrativas.”

CAPÍTULO I DOS OBJETOS

Art. 1º - IMÓVEL 01

Tipo: Aterro Controlado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Joselândia
Município: Joselândia - Maranhão
Área (ha): 4.2
Perímetro (m): 887

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 945172.99 m e E 533323.98 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado próximo ao povoado Serrinha ; deste, segue confrontando com Sr. Charles dos Domingos, com os seguintes azimute plano e distância:122°52'26.94" e 138.17; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9455097.99 m e E 533440.02 m; deste, segue confrontando com Sr. Charles dos Domingos, com os seguintes azimute plano e distância:223°21'24.01" e 345.26; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9454846.95 m e E 533202.99 m; deste, segue confrontando com Sr. Charles dos Domingos, com os seguintes azimute plano e distância:337°37'29.43" e 141.68; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9454977.97 m e E 533149.05 m; deste, segue confrontando com Sr. Charles dos Domingos, com os seguintes azimute plano e distância:41°53'25.31" e 261.98; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9455172.99 m e E 533323.98 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, pertencentes única e exclusivamente ao PRIMEIRO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios;

Art. 2º - IMÓVEL 02

Tipo: Aterro Controlado
Proprietário: Antônio Charles Gonçalves Lima
Município: Joselândia - Maranhão
Área (ha): 2.19
Perímetro (m): 621

II - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9451549.15 m e E 532238.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimute plano e distância:101°33'47.17" e 42.36; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9451540.66 m e E 532279.72 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimute

plano e distância:123°34'45.54" e 39.31; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9451518.92 m e E 532312.47 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimute plano e distância:126°51'13.75" e 14.54; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9451510.20 m e E 532324.11 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimute plano e distância:155°15'59.76" e 67.42; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9451448.96 m e E 532352.32 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimute plano e distância:138°03'33.05" e 21.45; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9451433.01 m e E 532366.65 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimute plano e distância:151°30'19.11" e 76.56; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9451365.72 m e E 532403.18 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimute plano e distância:172°04'5.79" e 21.82; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9451344.11 m e E 532406.19 m; deste, segue confrontando com o Sr. Antônio Carlos, com os seguintes azimute plano e distância:257°49'57.78" e 23.51; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9451339.15 m e E 532383.21 m; deste, segue confrontando com Sr. Edilson Paca, com os seguintes azimute plano e distância:289°44'6.82" e 65.63; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9451361.31 m e E 532321.43 m; deste, segue confrontando com o Sr. Tomaz, com os seguintes azimute plano e distância:298°11'20.00" e 63.19; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9451391.16 m e E 532265.74 m; deste, segue confrontando com Sr. Antônio Carlos, com os seguintes azimute plano e distância:311°20'21.33" e 37.72; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9451416.08 m e E 532237.42 m; deste, segue confrontando com Sr. Edilson Paca, com os seguintes azimute plano e distância:337°24'32.76" e 40.03; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9451453.03 m e E 532222.04 m; deste, segue confrontando com o Sr. Tomaz, com os seguintes azimute plano e distância:356°45'0.46" e 82.34; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9451535.24 m e E 532217.37 m; deste, segue confrontando com o Sr. Doutor do Bena, com os seguintes azimute plano e distância:56°17'8.49" e 25.07; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9451549.15 m e E 532238.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, pertencentes única e exclusivamente ao SEGUNDO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios.

CAPÍTULO II DA TRANSFERÊNCIA

§1º - A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura de contrato em anexo a este projeto pelo PRIMEIRO E SEGUNDO PERMUTANTE, transferindo um ao outro, os bens descritos no **Art. 1º e Art. 2º**.

§2º - As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias de estarem livres de quaisquer débitos.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

§3º presente PERMUTA terá como meio validativo, um contrato que passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Joselândia - MA, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

3.1 - Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas à compra e venda. Sendo o presente instrumento irrevogável e irrevogável.

3.2 - Os herdeiros ou sucessores das partes envolvidas se obrigam desde já ao inteiro teor desta “PERMUTA”, sendo que as parte (PRIMEIRO PERMUTANTE e SEGUNDO PERMUTANTE) são totalmente responsáveis a resolverem com seus herdeiros qualquer situação que possa vim existe relacionadas às áreas PERMUTADAS envolvidas.

3.3 - Por fim a aprovação deste projeto pela Câmara Legislativa do Município de Joselândia terão valor irrevogável diante de qualquer situação que possa vir existir e terá validade quando homologadas e

sancionada pelo poder Executivo Municipal, após publicadas em veículo de comunicação designado pelo Governo Municipal.

§4º Esta lei entra em vigor a data retroativa, ou seja, entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito de Joselândia

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c29ca611ae12e0d9aaa0ecd88794cd05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 029/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art.102, inciso I do Estatuto dos Servidores Municipais,

RESO LVE:

Art. 1º. Fica de licença, a pedido, do Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a servidora **Maria Francisca Pereira dos Santos Brito**, funcionária, RG nº 061458152017-6 - SESP/MA e CPF nº 299.815.143-49, em exercício na Secretaria Municipal de Educação desse Município, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, nos termos da Lei complementar 64/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, MA, 26 DE JUNHO DE 2024.

Alexsandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 491ab79a70ec21473f3225f4bad1e098

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 015, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL 012/2024, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. O COMSEA será composto por 6 (seis) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representação dos órgãos governamentais que têm atuação junto a programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal.

§ 1º A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 012/2024.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo este ser publicado em Diário Oficial e fixado em mural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4eccb8f6a198b8e5a1e147281f5329a0

PORTARIA N. 081/2024 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LORETO/MA - COMSEA - GESTÃO 2024-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os integrantes que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Loreto - COMSEA. Tendo a composição mencionada nos termos da legislação que trata a matéria, conforme as entidades e os nomes abaixo indicados:

Representantes da Sociedade Civil:

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Loreto/MA:

TITULAR

Nome: Pedro Paulo de Sousa Guimarães
CPF: 435.845.433-04
Identidade: 00015108793-8
Endereço: Rua Antônio Coelho e Silva, nº 387, Bairro São Sebastião
E-mail: pedropaulocentru@gmail.com
Telefone: (99) 98180-2050

SUPLENTE

Nome: Maria Luciana Coelho de Sousa
CPF: 017.687.223-07
Identidade: 1451 7522000-2
Endereço: Praça Nossa Senhora de Loreto, s/n, Centro
E-mail: lucianacoelho114@gmail.com
Telefone: (99) 98428 3995

2. Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares Agroextrativistas do Boa Vista de Loreto-MA:

TITULAR

Nome: Antônio Gomes de Moraes
CPF: 255.649.933-68
Identidade: 22755172002
Endereço: Rua Antônio Martins Reis
E-mail: crioulo131@hotmail.com
Telefone: 99 984205625

SUPLENTE

Nome: Maria Aparecida Soares da Silva
CPF: 669.980.773-00
Identidade: 0150156520003
Endereço: Boa vista
E-mail: mariaaparecidagama03@gmail.com
Telefone: 99 984787940

3. Igreja Católica - Paróquia Nossa Senhora de Loreto:

TITULAR

Nome: Luciana Pereira da Rocha
CPF: 879.512.661-91
Identidade: 419139 SSP/TO
Endereço: Rua Antônio Coelho e Silva, nº 477- Bairro São Sebastião
E-mail: lucianarochoa00040@gmail.com
Telefone: (99) 98483-6589

SUPLENTE

Nome: Darlene Pereira da Silva
CPF: 051.884.443-99
Identidade:
Endereço: Rua Carlão, nº 373 - Bairro Guadalupe
E-mail: pereiradarlene699@gmail.com
Telefone: (99) 98102-9726

4. Associação Comunitária dos Moradores de Loreto:

TITULAR

Nome: Maria Vilma Ataides Barros
CPF: 435.841.793-00
Identidade: 34403394-2
Endereço: Rua Padre Franco s/n centro
E-mail: vilmmamaria@gmail.com
Telefone: 99 82587345

SUPLENTE

Nome: Terezinha de Jesus Ataides Barros
CPF: 708.894.143-00
Identidade: 0571996320158
Endereço: Rua São José nº 259 centro
E-mail: terezinhadejesus20@gmail.com
Telefone: 99 984816532

Representantes do Poder Público:

1) TITULAR (Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar):

Nome: Felix Valuar Negas de Oliveira
CPF: 025.960.613.84
Identidade: 027755692004-2
Endereço: Rua Carlaõ sn Bairro Guadalupe
E-mail: felixvaluar876@gmail.com
Telefone: (99) 981400730

SUPLENTE (Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar):

Nome: Natália Martins Chaves
CPF: 040.257.243-24
Identidade: 032881692007-0
Endereço: Rua São José nº 341 centro
E-mail: nataliateles56@gamil.com
Telefone: 99 981897740

2) TITULAR (Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento

Econômico e Meio Ambiente):

Nome: Orlenes Sandes Costa
CPF: 858306311-72
Identidade: 078794552023-2
Endereço: AV jk 43 Bairro Sao Joao
E-mail: lennemba@gmail.com
Telefone: 99 974007569

SUPLENTE (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: João Batista da Costa
CPF: 19722985372
Identidade: 070239372019-4
Endereço: av jk 43 bairro Sao João
E-mail: joaodopaulo21@gmail.com
Telefone:99 985427367

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f471676f6d1d2c46b7ef16cbde98bd49*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024. A Prefeitura Municipal de Matões torna público o Resultado da Sessão Pública de Licitação, realizado no dia 17 de junho de 2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM MATÕES/MA, onde sagrou-se vencedora a empresa: IRM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 15.073.053/0001-00. Publique-se, nos murais da Prefeitura Municipal de Matões, no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado do Maranhão para que a Comunidade em geral tome conhecimento desta contratação. Matões-MA, 19 de junho de 2024. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento - Agente de Contratação.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8c07ab25d87c523602d8ea75de8f947c*

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024. A Prefeitura Municipal de Matões torna público o Resultado da Sessão Pública de Licitação, realizado no dia 20 de junho de 2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 951811/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E O MUNICÍPIO DE MATÕES/MA, onde sagrou-se vencedora a empresa: IRM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.073.053/0001-00. Publique-se, nos murais da Prefeitura Municipal de Matões, no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado do Maranhão para que a Comunidade em geral tome conhecimento desta contratação. Matões-MA, 21 de junho de 2024. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento - Agente de Contratação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 64b49c4f49b0f5b70fbb3668e488c101

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024. A Prefeitura Municipal de Matões torna público o Resultado da Sessão Pública de Licitação, realizado no dia 21 de junho de 2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES-MA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 939329/2022/MAPA/CAIXA, CELEBRADO E ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde sagrou-se vencedora a empresa: R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ 28.718.762/0001-47. Publique-se, nos murais da Prefeitura Municipal de Matões, no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado do Maranhão para que a Comunidade em geral tome conhecimento desta contratação. Matões-MA, 21 de junho de 2024. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento - Agente de Contratação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fc3c737638118ac4fda6d1fef46a020d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.046/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para reforma do Santuário da Santa Luzia, no Povoado Santa Luzia município de Matões-MA, nos termos do Convênio nº 002/2023 - UGCC/SINFRA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VIGENCIA INICIAL: 21.02.2024 a 20.05.2024. Passa-se a vigor por mais 7 (sete) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões - MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por sua representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Adauto Sousa Santos pela contratada, CNPJ DA CONTRATADA Nº.36.880.353/0001-70. Matões 06 de maio de 2024. Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 23119286a56367c2254056650726d97f

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº282/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº282/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210.660.017/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024. OBJETO: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Matões-Ma. Nos termos do contrato de repasse nº939329/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** **CONTRATADA:** RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$1.395.278,95 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos

e setenta e oito mil e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 26/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13- Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:26.782.0261.1080- Manutenção e melhorias de estradas vicinais, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51- Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Infraestrutura. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Ferdinando Araujo Coutinho - Prefeito Municipal de Matões e pela contratada Raimundo Wagner de Sousa Silva, CNPJ DA CONTRATADA Nº28.718.762/0001-47.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bec9a692f4c628aefe6559724e66669b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 051/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 002/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ Nº 16.793.035/0001-65, para a contratação de empresa especializada na instalação de estrutura pré-moldada de concreto para caixas d' água para atender as necessidades do município de Mirador/Ma, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: baf05a434d7c1643cc0d4c19fd019880

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2a162665a378d3eb5b4d0f4d6d8cb868**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/CONCORRENCIA-02/2024.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa F H SILVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.026.051/0001-25. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Reforma e Ampliação da escola de tempo integral da rede de ensino do Município de Nina Rodrigues-MA, conforme especificações contida na Concorrência Eletrônica nº 02/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. VALOR: R\$ 532.750,06 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Seis Centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 26 de Junho de 2024; vigência: 31/12/2024. FONTE DE RECURSOS: PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB; SIGNATÁRIOS: Senhora, Aleusa Godinho Lopes, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Fernando Henrique Almeida Silva, CPF nº 031.468.273-28, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 26 de Junho de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0707cb58d032dfec1c87dc2cc755874f**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2024**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 094/2024 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2024 VALOR: R\$ 13.958,78 (Treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.0052.2-010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 - MANUT. E FUNCIONAM. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO DESPORTO E LAZER 03.122.0052.2-027 - MANUT. SEC. MUN. CULTURA, TURISMO. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.782.1202.2-043 MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 04.122.0052.2-044 MANUT SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 14 de junho de 2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 095/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2024. VALOR: R\$ 11.440,88 (Onze mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-059 MANUT. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAÚDE - ACS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 14 de junho de 2024. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 15105b53b5a0a965c3aca578634cd1cf**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2024**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 096/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2024. VALOR: R\$ 41.171,91 (Quarenta e um mil e cento e setenta e um reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0052.2-034 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 14 de junho de 2024. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0516e7ede1bc577d80ebce8f8903c427

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 097/2024 – PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2024. VALOR: R\$ 19.249,33 (Dezenove mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.243.0124.2-071 GESTÃO DO IGD/SUAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.243.0124.2-078 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.244.0052.2-072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E EQUIPARADOS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.244.0124.2-074 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 14 de junho de 2024. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f5876917e9203c185a5d4f6dae381f1e

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 098/2024 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2024 VALOR: R\$ 29.861,70 (Vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.0052.2-010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 - MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO DESPORTO E LAZER 03.122.0052.2-027 - MANUT. SEC. MUN. CULTURA, TURISMO. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.782.1202.2-043 MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 04.122.0052.2-044 MANUT SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 14 de junho de 2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 099/2024 – PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2024. VALOR: R\$ 15.268,40 (Quinze mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-059 MANUT. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAÚDE – ACS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 14 de junho de 2024. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 4d28f4f8effe1d52196ece5ca38d7e06

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 100/2024 – PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2024. VALOR: R\$ 48.377,30 (Quarenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0052.2-034 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 14 de junho de 2024. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: dc63b1599d2f1636a9496ff3756af77d

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 101/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2024. VALOR: R\$ 28.288,10 (Vinte e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.243.0124.2-071 GESTÃO DO IGD/SUAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.243.0124.2-078 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.244.0052.2-072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E EQUIPARADOS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.244.0124.2-074 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 14 de junho de 2024. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 12e52eeefbed57b1ae392db289f6107b

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Processo Administrativo nº 038/2024
Dispensa de Licitação nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, Em Prestação de Serviços em Poços Artesianos, com Fornecimento de peças para o Município de Nova Colinas- MA.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, IMPERIO DAS BOMBAS E MOTORES ELETRICOS LTDA, CNPJ: 38.904.883/0001-37, com sede na AV. CIDADE NOVA nº 8, EIXO CIDADE NOVA, BALSAS MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. FAGNO MIRANDA SÁ portadora do CPF: 027.272.533-11, para Contratação de empresas especializadas, Em Prestação de Serviços em Poços Artesianos, com Fornecimento de peças para o Município de Nova Colinas- MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 58.120,00,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 25 de junho de 2024.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ac2c579e152cf8719b40088d22847fdb

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Julho de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 26 de Junho de 2024. Ely Silva Linhares.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b7604994f72fe0d5d1923dd4f823ac50

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 26 de Junho de 2024. Ely Silva Linhares.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 21fc43382432cd3c4146fda053310aa1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 186/2024. PROCESSO DE ADEÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2024. REFERÊNCIA: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. CONTRATADO: CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 30.355.199/0001-31, estabelecida na 7 de setembro, nº 879, Centro, CEP 65.670-000, Paraibano/MA. DOTAÇÃO: 12 122 0036 gestão de política de educação. 12 122 0036 2015 0000 manutenção e funcionamento da secretaria de educação. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. 12 361 0038 escola de qualidade. 12 361 0038 1024 0000 manutenção do qse. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e

material permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 345.566,63 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). VIGENCIA: 20/06/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA, Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pastos Bons/MA, 20 de junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 116eaeefaf3c949f40df2064d0f08054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, ASSINADO EM 20/06/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024037/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, assinado em 20/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024037/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 286.161,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2024. Vigência Final: 20 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0e8b827a52711b9bfa71fe79b7b99a2b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024, ASSINADO EM 21/06/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024052/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024, assinado em 21/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024052/2024. Modalidade: Adesão nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.947.056/0001-19. Valor Global: R\$ 107.062,20 (cento e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 21 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 21 de Junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 42e894c39a6355b977bf6f72c3ab0a57

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO
Nº 187/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 187/2024. REFERÊNCIA: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. CONTRATADO: CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 30.355.199/0001-31, estabelecida na 7 de setembro, nº 879, Centro, CEP 65.670-000, Paraibano/MA. DOTAÇÃO: 12 361 0064 desenvolvimento do ensino fundamental. 12 361 0064 1049 0000 manutenção e funcionamento ensino fundamental - fundeb 30%. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.699,31 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). VIGENCIA: 20/06/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA, Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pastos Bons/MA, 20 de junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6f6c65394a53f3171fcb1797abecdef6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024, ASSINADO EM 20/06/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024037/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024, assinado em 20/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024037/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 53.275.413/0001-45. Valor Global: R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2024. 09 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Final: 20 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 87eb78dd19776cfa9c2ba4d8473d01b6

RESENHA DE CONTRATO Nº 143/2024-PMPB DO PROCESSO DE
ADESÃO Nº 005/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 143/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (TRECHO: ESTRADA QUE LIGA A BR - 230 AO POVOADO JUREMA COM RAMIFICAÇÕES PARA OS POVOADOS SANGUE E MACAÚBA), NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS. 26 782 0035 1022 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 1.019.449,78 (Hum milhão dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 005/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 028/2023-CSL originada da Concorrência nº 030/2023- CSL/SINFRA da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão e Lei Federal nº 8666/1993. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 21 de maio de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 57111e7ac6665f1e67ecdf5bfbaf8e7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 35.265.061/0001-65, com sede na Avenida Litorânea, nº 2, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP:65.076-170., neste ato apresentada pelo senhor Adriano Lopes Silva, inscrito no RG Nº 0285289920044 SSP/MA e CPF nº 059.372.173-06, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ Nº 35.265.061/0001-65, no valor total de R\$ 259.368,70 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
3	ÁGUA SANITARIA - ÁGUA SANITARIA, TIPO COMUM, COMPOSICAO QUIMICA:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%, INCOLOR, APLICACAO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. FRASCO DE 01 LITRO.	Marajó	LT	14.340	R\$ 3,93	R\$ 56.356,20

9	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 46º INPM, TIPO: GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500ML ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 46º INPM, TIPO: GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	Mega química	FRC	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
18	BALDE, PLÁSTICO COM TAMPA DE 30 LITROS COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO.	Agraplast	UND	280	R\$ 28,20	R\$ 7.896,00
19	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA - CARACTERÍSTICAS MATERIAL: PVC, ALTURA DO CANO: CANO LONGO: 325 MM, REVESTIMENTO INTERNO: COM FORRO EM POLIÉSTER, COR: BRANCO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO.	Bracol	PAR	340	R\$ 50,80	R\$ 17.272,00
20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA - CARACTERÍSTICAS MATERIAL: PVC, ALTURA DO CANO: CANO LONGO: 325 MM, REVESTIMENTO INTERNO: COM FORRO EM POLIÉSTER, COR: BRANCO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO.	Bracol	PAR	270	R\$ 50,90	R\$ 13.743,00
22	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, DISPERSÕES ACRÍLICAS METALIZADAS, EMUSIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Polylar	FRC	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50

1. ÓRGÃO GERENCIADOR



1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.

3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.

5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.

3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.

5. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei

nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.

3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.

3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.

5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado;

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual

cabará ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 26 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Adriano L. Silva Engenharia, Serviços e Comércio
CNPJ: 35.265.061/0001-65
ADRIANO LOPES SILVA
CI nº0285289920044 SSP/MA. CPF Nº059.372.173-06
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 831653ef7b28a741a078c6f1887bad8a

PORTARIA Nº 1.721/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 1.721/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Procuradoria Geral do Município-PGM de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "Nomeado" ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Procuradoria Geral do Município-PGM, o senhor, Marcos José Ferreira da Silva, inscrito no sob o número do CPF: 619.618.353-20 e RG: 053726922014-0 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1d81dbf2b25a2a83b250ef8263edf7d4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em conjunto ao Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves/MA, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA, o Registro de Preços para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ: Nº 35.265.061/0001-65, com sede na Avenida Litorânea, nº 02, São Francisco - São Luís/MA, CEP: 65076-170.

Valor de R\$ 1.013.116,94 (um milhão, treze mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Empresa: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 49.317.812/0001-54, com sede na Avenida São Sebastião, Nº 4869, Reis Veloso - Parnaíba/Pi, CEP: 64204035.

Valor de R\$ 681.654,27 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Empresa: M C R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 21.718.422/0001-77, com sede na Rua 15, Nº 24 - Cohatrac IV Nº 24 - São Luís/MA, CEP: 65054460.

Valor de R\$ 703.688,20 (setecentos e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Empresa: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: Nº 40.369.479/0001-52, com sede na Rua das Hortas, nº 57, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020270.

Valor de R\$ 411.170,00 (quatrocentos e onze mil, cento e setenta reais).

Paulino Neves/MA, 26 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

JOÃO MACÊDO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a698e7058515925c9926914ffa575ef0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/06/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia

12/07/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 26 de junho de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 16aa252d473c771fb530a6503652682b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 008/2024-SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar para rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Ergo Office Comércio de Móveis Ltda. (CNPJ nº 49.410.635/0001-56). Itens: 02, 05 e 06. VALOR: R\$ 147.201,25. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura. Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 008/2024-SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar para rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). Item: 03. VALOR: R\$ 258.000,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura. Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 008/2024-SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar para rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e LBM Comércio e Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 55.316.877/0001-88). Itens: 01, 07, 08 e 09. VALOR: R\$ 216.938,75. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura. Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 008/2024-SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar para rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e RT Serviços e Comércio Ltda. (CNPJ nº 41.488.434/0001-60). Item: 04. VALOR: R\$ 91.000,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura. Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: ed1ac872a1e4c90dcc497e600726c0f6

PORTARIA Nº 201/2024

PORTARIA Nº 201/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem; Considerando que a (o) servidor(a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **GISELLY LAGO MARTINS** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 09fb0f6329b3a70e98e7097e7d60d938

PORTARIA Nº 202/2024

PORTARIA Nº 202/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem; Considerando que a (o) servidor(a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **IVANILDE SARAIVA PINHEIRO** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 7e30cdaff82058c5d8bfde1d948a3b52

PORTARIA Nº 203/2024

PORTARIA Nº 203/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem; Considerando que a (o) servidor(a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme

disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **JAQUELINE GOMES CORDEIRO** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a4c5e60ad43ddb04403a17057ea78e8a

PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **JOSEFINA SANTOS BRITO** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 19038aad58e673ff1b2a28bd84405f72

PORTARIA Nº 205/2024

PORTARIA Nº 205/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **LAURIZETE SOUZA ABREU** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4a3b9a060c3a46cbe22e759f8b58848

PORTARIA Nº 206/2024

PORTARIA Nº 206/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **LUCILENE DE JESUS AROUCHA FERREIRA** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 83b14c40484918b08ad3da68c70f907b

PORTARIA Nº 207/2024

PORTARIA Nº 207/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **MARIA DOMINGAS RODRIGUES** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4a84f480c311f20ec90d099db5a6c0db

PORTARIA Nº 208/2024

PORTARIA Nº 208/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as

atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **MARIA VIRGINIA SANTOS PINHEIRO** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8c68c07beec34598e793de3911097074

PORTARIA Nº 209/2024

PORTARIA Nº 209/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **PEROLINA BARROS COSTA** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 435bb473cfb0ef1a3c1f4654fa9e631d

PORTARIA Nº 210/2024

PORTARIA Nº 210/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO COSTA JANSEN** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: c5c54f47ad29e563867e1fbbd8d84562

PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **RAIMUNDA NONATA FERRAZ FARIAS** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 467dade9611fca4b60242dbe2fdba57

PORTARIA Nº 213/2024

PORTARIA Nº 213/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **REJANE DALTRO MENDONÇA** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f6536972952ec6ae5a99453974b5be15

PORTARIA Nº 214/2024

PORTARIA Nº 214/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as

atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **SILMA RODRIGUES ALMEIDA** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 17f8435c5a1df438a19eb1de4f4343e5

PORTARIA Nº 216/2024

PORTARIA Nº 216/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **TÂMARA MELO AZEVEDO** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 254852944afd11ef3f41f4627dad9095

PORTARIA Nº 217/2024

PORTARIA Nº 217/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **VILANY DE MARIA COELHO** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: dbcb11b67ba45282f5a6bc051379a27f

PORTARIA Nº 197/2024

PORTARIA Nº 197/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **ANA LIDIA MESQUITA SILVA** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 779a168b05e58de488c6caef6dc6b438

PORTARIA Nº 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **CARMEM DIAS AMORIM** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2322027bdf4d55ae3629000a8c9003df

PORTARIA Nº 199/2024

PORTARIA Nº 199/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as

atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **CLENILSON GONZAGA BOAS** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9b64e14e7f2400e1e4cee5016ca90086

PORTARIA Nº200/2024

PORTARIA Nº200/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **DINALVA VELOSO GOMES** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: bf875a8c9fe36c62639896efed686ca9

PORTARIA Nº211/2024

PORTARIA Nº211/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **RAIMUNDA NONATA AIRES SILVA** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2c400ed4fe9145727eefd736615199ef

PORTARIA Nº215/2024

PORTARIA Nº215/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **SILVIA MARIA TRAVASSOS GOMES COSTA** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura com carga horaria de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: fa7e8e637005fb0716a177c8f907c89b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024-PMP - REF.: Processo nº 2.938/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** 403.082,44 (quatrocentos e três mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 18/04/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de abril de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues



Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 372c403017efb47aebcf1da9d65793e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024/PMP - REF.: Processo nº 3.210/2024 - Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 14/2024 de 09 de fevereiro de 2024. REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) - PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa 3 M EDIFICAÇÕES LTDA - **OBJETO:** execução dos serviços de reforma, adequação e ampliação de Unidades Básicas de Saúde-UBS no município de Pinheiro, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: R\$ 856.898,06 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.301.0318.2487.0000 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 08/06/2024; Término: 08/12/2024 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Bruno Rodrigues Vieira - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Manoel Maria Mendonça Silva, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de junho de 2024.

Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 209220ed7034502a4e48370f97801cab

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/INEX/015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/INEX/015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.823/2024. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, **CONTRATADA:** ASSIS E ASSIS LTDA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da aparelhagem CROCODILO, no dia 28 de junho de 2024, na programação do São Joao da cidade de Pinheiro - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** de 26/06/2024 até 26/08/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** INCISO II DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINATURAS:** LEADNRO JOSÉ SERRA CANTANHEDE, PELA CONTRATANTE; Aparecido Castro Moreno de Assis, PELA CONTRATADA. PINHEIRO - MA, 26 DE JUNHO DE 2024.

LEADNRO JOSÉ SERRA CANTANHEDE
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: f38eafe4b9173db7a0a35014ba7bb533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 071/2024- GAB

LICENÇA PARA DESEMPENHO DEMANDATO CLASSÍSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA a partir de 20/06/2024 a 20/06/2028, na forma do artigo art.92, §1º,§2º da Lei Municipal nº001/1997 que institui sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pio XII-MA, na Seção VII, que trata da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, ao servidor, **FLÁVIO SANTOS**, matrícula nº1490, brasileiro, casado, A.C.S, portador do RG nº 028185012004-4 e CPF nº 030.752.193-12, lotado na Secretaria de Saúde:

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo dia do mês de junho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 41895caf1f44e82cbb9b0f4ecb6ba9cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024



A Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2024 que teve como Objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 10 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor das empresas vencedoras : AUDIO FRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 27.133.259/0001-67 no valor de R\$ 12.860,00 (Doze mil oitocentos e sessenta reais) e Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda EPP, CNPJ 10.210.196/0001-00 no valor R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais) e MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ 39.619.837/0002-30 no valor R\$ 118.440,35 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e trinta e cinco centavos) MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ 39.619.837/0002-30 no valor de R\$ 1.979.697,47 (um milhão e novecentos e setenta e nove e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 10 de Junho de 2024. Arnaldo luna de sousa -Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f2c91665cab94d9d70b13a731a962d04

ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Pregão eletrônico Nº 041/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para aquisição de kit de higienes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que aconteceu no dia 04 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da B V M ALVARES COMERCIO, CNPJ 51.638.564/0001-95 No valor total de R\$ 46.430,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais) Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 25 de Junho de 2024 . DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO /Secretária Municipal de educação.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 71435a9a51e3664738b7fe4764907799

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. CONTRATADA: JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 30.093.831/0001-16. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos com fornecimento de peças para a manutenção da frota de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 338.458,80 (Trezentos e Trinta e Oito mil, Quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Maio de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6eb48436ae989231f993c865295d4f81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. CONTRATADA: JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 30.093.831/0001-16. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos com fornecimento de peças para a manutenção da frota de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 199.313,55 (Cento e Noventa e Nove mil, Trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 577ffbc7bcde1a8926361b9e2aa2b2b4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. CONTRATADA: I D AUTOCENTER LTDA, CNPJ 22.358.412/0001-30. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos com fornecimento de peças para a manutenção da frota de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação (FUNDB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 452.871,66 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois mil, Oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e44bf8653fdc259b1f551a229c7d2673

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. CONTRATADA: I D AUTOCENTER LTDA, CNPJ 22.358.412/0001-30. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos com fornecimento de peças para a manutenção da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 484.010,36 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro mil, Dez reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA DO

CONTRATO: até 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 122 0002 2.111 MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Maio de 2024. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: df24b9c2ec9c5e01412010a5d2b4b642*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. CONTRATADA: DR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 63.576.359/0001-21. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de horas máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 819.768,50 (Oitocentos e Dezenove mil, Setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 122 0002 2.111 MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Junho de 2024. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e649d4e13e25c499ad2503abfc1c73ed*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. CONTRATADA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.351.807/0001-65. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAP). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forros e divisórias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAP) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 287.939,00 (Duzentos e Oitenta e Sete mil, Novecentos e trinta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 17 de Maio de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3e73127b310e12e6019b9f6e515c4257*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. CONTRATADA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.351.807/0001-65. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forros e divisórias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação (FUNDB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 805.649,80 (Oitocentos e Cinco mil, Seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 17 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0bbe570b7c2ff3060666a214ecb3e1ff*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. CONTRATADA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.351.807/0001-65. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forros e divisórias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 305.182,00 (Trezentos e Cinco mil, Cento e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 17 de Maio de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c5e46e2702126f5bc122a32ed7ed45e1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. CONTRATADA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.351.807/0001-65. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forros e divisórias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 125.139,20 (Cento e Vinte e Cinco mil, Cento e trinta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº

14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 17 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c3f43c50b560aa522e510e6c93b58c0e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. CONTRATADA: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.140.831/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit maternidade (gestante) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 347.993,80 (Trezentos e Quarenta e Sete mil, Novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 11 de Junho de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6ab8f3a5f696201918a1ac057ddb4383

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. CONTRATADA: C W N FERREIRA LTDA, CNPJ: 29.293.116/0001-48. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Junho de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 01792e9473eca8ba7939c60905288900

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. CONTRATADA: C W N FERREIRA LTDA, CNPJ: 29.293.116/0001-48. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação (FUNDB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA

EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Junho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 44a5af5fbc23ffdeaabaaa1c8dfb4aee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. CONTRATADA: C W N FERREIRA LTDA, CNPJ: 29.293.116/0001-48. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito mil e Quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Junho de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 30cd4fdcf7718201ada2e95977164d06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024. CONTRATADA: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.274.505/0001-21. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de recapeamento de vias públicas no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.020.429,00 (Dois Milhões, Vinte mil, Quatrocentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 451 0027 1.044 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 18 de Junho de 2024. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 567930e4ba4e5302363cdc8f7734f469

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento de Formação de Professores e Equipes de Apoio - Apresentação do Fardamento Escolar e Material Pedagógico de interesse do Fundo Municipal de Educação (FUNDB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 47.686,99 (Quarenta e Sete mil, Seiscentos e oitenta

e seis reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0128 2.057 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 14 de Junho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ac56ae27a392eb97952f457bbe5e1880

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contrato para realização da culminância do Projeto Pedagógico da Escola Chapeuzinho Vermelho, com o título: Minha Identidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 47.686,99 (Quarenta e Sete mil, Seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 14 de Junho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9b967d212d1c05f9b2740f4db44b0177

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos que possa interessar, o resultado de Homologação de Licitação na modalidade Pregão eletrônico Nº 005/2024 que teve como Objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA que aconteceu no dia 10 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi homologado em favor das Empresas vencedoras AUDIO FRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 27.133.259/0001-67 no valor de R\$ 12.860,00 (Doze mil oitocentos e sessenta reais) e Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda EPP, CNPJ 10.210.196/0001-00 no valor R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais) e MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ 39.619.837/0002-30 no valor R\$ 118.440,35 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e trinta e cinco centavos) MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ 39.619.837/0002-30 no valor de R\$ 1.979.697,47 (um milhão e novecentos e setenta e nove e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 10 de Junho de 2024**, -. ARNALDO LUNA DE SOUSA /Secretária Municipal de administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3a986914a832a140bd52f48793612d1c

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

A Secretaria e fundo municipal De Educação de Presidente Vargas - MA, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Homologação de Licitação na modalidade Pregão eletrônico Nº 041/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para aquisição de kit de higienes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que aconteceu no dia 04 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi homologado em favor da B V M ALVARES COMERCIO, CNPJ 51.638.564/0001-95 No valor total de R\$ 46.430,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais) Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 25 de Junho de 2024**, - **DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO /Secretária Municipal de educação**.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 752a0000fea6f81a1d8bc542f29a58c8

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 4º Termo de Aditivo ao Contrato n.º **027/2021**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº 027/2021 do PP 005/2021. Fica reajustado o acréscimo total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. Valor Contratado R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), Valor aditivado R\$ 150,00 = 25% na quantidade de serviços do contrato inicial, Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA, 26 de Junho de 2024. **DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7d0a66685db77c9865c560e42736850d

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 005/2024 que teve como Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA tendo como as empresas vencedoras : AUDIO FRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 27.133.259/0001-67 no valor de R\$ 12.860,00 (Doze mil oitocentos e sessenta reais) e Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda EPP, CNPJ 10.210.196/0001-00 no valor R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais) e MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ 39.619.837/0002-30 no valor R\$ 118.440,35 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e trinta e cinco centavos) MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ 39.619.837/0002-30 no valor de R\$ 1.979.697,47 (um milhão e novecentos e setenta e nove e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na sede da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 10 de junho de 2024. ARNALDO LUNA DE SOUSA /Secretária Municipal de administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ab03523ed9520cb04571ff26e6fc6800

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 011.13.03/2024-PMR, Pregão Eletrônico n. 04/2024 e Ata de Registro de Preços nº 25/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no **CNPJ nº 11.982.875/0001-52**, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRIS**, nomeada pela Portaria nº 468/2021. **CONTRATADA:** **COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 40.459.145/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO MELO**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão - MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.37.00.00 - 600 - Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.37.00.00 - 500 - Locação de Mão-de-Obra
Órgão: 04 - RIACHÃO: - 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF
3.3.90.37.00.00 - 500 - Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.37.00.00 - 600 - Locação de Mão-de-Obra
Órgão: 04 - RIACHÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-051 - Manutenção do programa de saúde bucal - PSB
3.3.90.37.00.00 - 500 - Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.37.00.00 - 600 - Locação de Mão-de-Obra
Órgão: 04 - RIACHÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC
3.3.90.37.00.00 - 500 - Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.37.00.00 - 600 - Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.37.00.00 - 621 - Locação de Mão-de-Obra
Órgão: 04 - RIACHÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.37.00.00 - 500 - Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.37.00.00 - 600 - Locação de Mão-de-Obra
Órgão: 04 - RIACHÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde
3.3.90.37.00.00 - 500 - Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.37.00.00 - 600 - Locação de Mão-de-Obra

DO VALOR: O valor total mensal estimado da contratação é de **R\$ 868.924,74 (oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)** e valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 10.427.096,88 (Dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: a8dae48f4ec71f544e0bd374851b0de4

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024. REFERENTE AO **Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 30/2023, Ata de Registro de Preços nº 01/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. **Honorato dos Santos Figueira. CONTRATADA: GUIMARAES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.249/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **João Vito dos Santos Guimarães. OBJETO:** **Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 296.186,54 (Duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 3f91da2b0dbcd491b5c35319983430a6

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024. REFERENTE AO **Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 30/2023, Ata de Registro de Preços nº 01/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA: GUIMARAES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.249/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **João Vito dos Santos Guimarães. OBJETO:** **Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 207.834,76 (Duzentos e sete mil, oitocentos e trinta e

quatro reais e setenta e seis centavos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: bb395d2d9d32c0e74541beffe31eff71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024. REFERENTE AO **Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 30/2023, Ata de Registro de Preços nº 01/2024.** **CONTRATANTE:** a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA.** **CONTRATADA:** **GUIMARAES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.249/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **João Vito dos Santos Guimarães.** **OBJETO:** **Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - 553(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 104.413,70 (Cento e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 4d25dbeba30f0501bbf25307107bbe9

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024. REFERENTE AO **Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 30/2023, Ata de Registro de Preços nº 01/2024.** **CONTRATANTE:** a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES.** **CONTRATADA:** **GUIMARAES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.249/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **João Vito dos Santos Guimarães.** **OBJETO:** **Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 74.693,72 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 5a457201f2cf805949ab23b3aef0d176

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 452.16.10/2023-PMR**, **Pregão Eletrônico nº 05/2024, Ata de Registro de Preços nº 27/2024.** **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, nomeada pela Portaria nº 468/2021. **CONTRATADA:** a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.863.258/0001-30, neste ato representada por Francisco das Chagas Silva Santos Filho. **OBJETO:** **contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachão-MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-051 - Manutenção do programa de saúde bucal - PSB
3.3.90.39.00.00 - 600(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 500(1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-051 - Manutenção do programa de saúde bucal - PSB
3.3.90.39.00.00 - 600(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 500(1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO VALOR: R\$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de **vigência da contratação é de 12 (Doze) meses**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: acefd38bfa03e2f99161efbce2e97d03

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.11.06/2024-PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Agente de Contratação Sr. Ademilton Batista de Sousa, torna público aos interessados na **Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Processo Administrativo nº 042.11.06/2024-Pmr, cujo objeto do certame é a PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, (CONVENIO nº 916915/2021/MDR/CAIXA)** que tem por critério de julgamento o **menor valor global**, que decidiu **TORNAR SEM**

EFEITO a publicação veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3377 ISSN 2763-860X, PAG. 48. Ademilton Batista de Sousa. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b69b4dafaccdfc4c8e53a84f3fde038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 - PMR-MA..PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-PMR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 - PMR-MA..PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e utensílios (colchonete infantil, bebedouro industrial, aparelho de ar condicionado, caixa de som amplificada, kit do professor - projetor, tripé e bolsa, equipamento de informática, TV LCD, Tapete Eva, Brinquedoteca composta por mobília e brinquedos) para atender as necessidades da C.E.I Vilma Costa Coelho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/07/2024 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 21 de junho de 2024. Moises Nascimento Castro Filho. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 7e0f9f5a408ed903de014ba76527c4c8

PORTARIA Nº 560/2024

PORTARIA Nº 560/2024 - GABINETE DO PREFEITO
Dispõe sobre a nomeação de conselheiros suplentes do Conselho Municipal de Educação de Rosário/MA - CMER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, dada a desistência dos Conselheiros Titulares e a indicação de seus substitutos por parte dos órgãos que integram o colegiado,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os conselheiros suplentes do Conselho Municipal de Educação de Rosário/MA - CMER, que passará à seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Thomas Jefferson Rodrigues Reis

Suplente: Késia Cristina Cantanhede

Titular: Neudjane Santos Duarte

Suplente - Ramiro Ribeiro Diniz

II. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Valdineia Ayres Matos

Suplente: Lúcia Helena Rodrigues Cavalcante

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- NÚCLEO REGIONAL DE ROSÁRIO

Titular - Maria José Soeiro Pereira

Suplente - Marinalva Castro da Silva

IV. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular - Jucileide Rodrigues Machado

Suplente - Analice Lima Serejo

Titular - Claudete Vitória Mendes Castro

Suplente - Rosângela Brito

Titular - Lindalva Rodrigues Silva

Suplente - Edna de Fátima Lira Gomes

V. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS, SENDO DE UMA INSTITUIÇÃO QUE MATENHA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Titular - Alcione Santos Leite

Suplente - Suzanny Karen Oliveira Verde

VI. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular - Katia Regina dos Santos Verneque

Suplente - Francisca Conceição Silva Castro

VII. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular - Maria Domingas Santos Nazaré

Suplente - Maria Antonia Sousa e Sousa

VIII. REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular - Dimas Tinôco Rocha

Suplente - Francidete Ribeiro Correia

IX. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular - Raimundo Nonato de Jesus Marques

Suplente - Maria Domingas Guimarães dos Santos

X. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ROSARIO, BACABEIRA E PRESIDENTE JUSCELINO-SISMURB

Titular - Naiza Gomes de Sousa Abreu

Suplente - Luzinete Silva de Freitas

Art. 2º - ESTA Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Jose Nilton Pinheiro Calvet Filho

Prefeito Municipal de Rosário

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8b5a503eba8df9668fe4f243c6f427ba

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6b7f05f3059b121a8be39ba2f607111e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024. Processo Administrativo nº 007/2024. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO ANANÁS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 102.001,26 (Cento e Dois Mil, Um Real e Vinte e Seis Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **120 (CENTO E VINTE) DIAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/06/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº 027.441.593-36; e **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**, CPF nº 529.648.503-30; Representante Legal da **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sambaíba, 14 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024. Processo Administrativo nº 007/2024. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO ANANÁS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 121.688,43 (Cento Vinte e Um Mil, Seiscentos Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **120 (CENTO E VINTE) DIAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/06/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº 027.441.593-36; e **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**, CPF nº 529.648.503-30; Representante Legal da **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sambaíba, 14 de junho de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c9e19d54fdbf42121f104fd5a29c6dd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA N.º 08, DE 26 DE JUNHO DE 2024/SANTAPREV/2024.

PORTARIA N.º 08, DE 26 DE JUNHO DE 2024/SANTAPREV/2024.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 11/2024

RESOLVE:

Art. 1º. **APOSENTAR ADIDE FORTES DOS SANTOS**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 719.725.103-63, exercente do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1522008-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, na modalidade Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 12, I, 14 e 15, da Lei Municipal nº 499/2022, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) mensais, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de junho de 2024.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DA REMUNERAÇÃO	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 471/2019.	R\$ 2.824,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.824,00
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Média aritmética de 100% do período contributivo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 499/2022	R\$ 1.825,03

Valor do benefício (60% da média aritmética), nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 499/2022	R\$ 1.095,00
TOTAL DOS PROVENTOS (salário mínimo atual)	R\$ 1.412,00

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de junho de 2024.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 04a920653ae5ef64d209ed0ede20e46f

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024, assinado em 24/06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SE FEZ NECESSÁRIO, COM A INTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEF, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM RAZÃO DE RESTAURAÇÃO DOS EFEITOS DO CÁLCULO A MENOR DO PISO ESTABELECIDO PARA O VALOR MÍNIMO ANUAL. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 05.500.356/0001-08. Valor: O valor será de R\$ 0,12 (doze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal, para os serviços, objeto deste contrato. Vigência: 12 meses. ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de junho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d3852e25bc46d2034f1037bdd737ebff

Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee66dab397839cbc4459fa028433cab5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EDITAL Nº 06/2024

EDITAL Nº 06/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL - GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S"DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

1 - APRESENTAÇÃO

1. - A prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, Estado do Maranhão ,através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740\2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S"DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

1. - O Festival Cultural destinam-se destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, buscando os valores culturais e sociais;

1. - A inscrição destina-se a realizar o **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S"**, com a contratação de pessoa jurídica para participar.

2-OBJETO

1. O presente Edital destina-se a realizar o **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S"** com a contratação de pessoa jurídica para

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 089/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 089/2024

CONTRATO Nº: 089/2024
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME - CNPJ/MF: 27.108.203/0001-52. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.** VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

Dotação orçamentária - Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de junho de 2024. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário



executar, estruturas de palco, iluminação, som, tendas e gerador e contratação de músicos locais.

1. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
2. Constitui objeto deste Edital promover o **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S "**, aonde terá a participação de músicos e cantores da região.

1. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

1. Promover a integração da sociedade do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA com a participação da população em geral

3-JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital do **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S "** tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor.

3.2 - A Realização do **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S "** DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

4.CRONOGRAMA :

27/06/2024	Publicação do Edital
28/06 A 03/07/2024	Período de Inscrição
04/07/2024	Análise de documentação
05/07/2024	Publicação da habilitação (HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR) no Diário Oficial dos municípios
08/07/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas E Publicação da análise de recurso no Diário
09/07/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionadas e suplentes no Diário Oficial dos Municípios (HOMOLOGAÇÃO FINAL)
10/07/2024	GINCANA

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprome o ramo de atividades culturais.

6- DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 28/06 À 03/07/2024, em dias úteis, pelo o email: Culturasaodomingos@gmail.com;

1. - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia **28/06/2024**

1. - As inscrições no último dia **03/07/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

1. - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

1. - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições presenciais.

1. - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

1. - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

1. - Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

7- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, bem como com a devida documentação abaixo:

1. - **Foto digitalizada do RG e CPF;**

1. - **Comprovante de Residência**

8- DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural.

9.DA PARTICIPAÇÃO

1. - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover do **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S "** com a estrutura citada no item 2.1;

1. - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S "**, previamente comunicada.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

1. - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em

vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S"**

1. - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI N14.399/2022-ALDIR BLANC 2**)

1. - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 39.000,00(Trinta e nove mil), para realização da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** para a população do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

1. Cada participante deverá chegar no local da Gincana, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 26 de JUNHO 2024

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 873822a9c7bea0a4da1401565fd7f2c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 190201/2024
PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2024**

Ao Senhor
Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia Para Recuperação de estradas vicinais no Município de São João do Paraíso MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para **12 de Julho de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 25 de Junho de 2024. Gilvany Pereira Gomes Secretário Municipal de Infraestrutura 074/2023.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 15f400c674954ca4bac85800a720b6d*

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para **15 de Julho de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 25 de Junho de 2024. Paulo Henrique da Silva Barbosa Secretário Municipal de Esportes 059/2024.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ad4aad4b74c0e6f5a878164f51b9d1b*

CNPJ: 41.522.376/0001-43

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ CNPJ: 41.522.376/0001-43, através da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida à Av. Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.516-000., neste ato representada pelo Senhor Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, CONSIDERANDO o artigo Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 190201/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, publicada no Diário Oficial do Maranhão - DOE na Edição nº 080, de segunda-feira, dia 29 de abril de 2024, publicações de terceiros, tendo com detentora do registro de preços para os serviços dispostos na ata a empresa BBS ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 33.469.078/0001-09, localizado a Rua Joaquim Dias, nº 320, Lote 01, Quadra II, Bairro: Bodelândia, Oeiras/PI - CEP: 64.500-000, através de seu representante legal o Senhor Arley Bruno Barbosa Santos, portador do RGº 3.073.759 SSP-PI e do CPF Nº 043.785.433-70, detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 26 de junho de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, r
Órgão Gerenciador

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3f795639a77e97bac76d6ce0329749e1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43, através da PREFEITURA MUNICIPAL, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024- Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 190201/2024.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pela Senhora Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 190201/2024, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, e, do outro lado, o Município de MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ CNPJ: 41.522.376/0001-43, através da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida à Av. Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.516-000, neste ato representada pelo Senhor Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo Prefeito Municipal aqui denominado 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ CNPJ: 41.522.376/0001-43, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades

inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP- Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 190201/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, publicada no Diário Oficial do Maranhão - DOE na Edição nº 080, de segunda-feira, dia 29 de abril de 2024, publicações de terceiros tendo como vencedora e detentora do registro de preços a empresa: BBS ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 33.469.078/0001-09, localizado a Rua Joaquim Dias, nº 320, Lote 01, Quadra II, Bairro: Bodelândia, Oeiras/PI - CEP: 64.500-000, através de seu representante legal o Senhor Arley Bruno Barbosa Santos, portador do RGº 3.073.759 SSP-PI e do CPF Nº 043.785.433-70, conforme as disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades dos serviços a serem prestadas pela empresa detentora dos serviços citados para a aderente, não prejudicarão a execução dos serviços a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão, constando o projeto básico do Município aderente anexo a este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 26 de junho de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretaria Municipal de Administração denominado Órgão Gerenciador

ÓRGÃO GERENCIADOR

SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.376/0001-43

Senhor Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ff3ef6c079c044f1cb65986fb9787881

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,

VALDEJANES PERES COELHO,
CNPJ: 35.183.961/0001-63, localizada na Rua Sá Sobrinho, Número 26,
Bairro: Centro,
São João dos Patos/MA
CEP: 65.665-000

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa VALDEJANES PERES COELHO, CNPJ: 35.183.961/0001-63, localizada na Rua Sá Sobrinho, Número 26, situada no bairro: Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, para solicitar ou comparecer em 03 (três) dias úteis podendo ser solicitado via Email da CPL: cplsjpma@gmail.com ou comparecer na Sala da Comissão Permanente de Contratação para assinatura do contrato da Dispensa Eletrônica nº 007/2024.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 26 de junho de 2024.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a187af4a3d671930cb9cc24d0b1ae269

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 007/2024.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 007/2024, parte integrante do Processo nº 070505/2024, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: VALDEJANES PERES COELHO, CNPJ: 35.183.961/0001-63, localizada na Rua Sá Sobrinho, Número 26, situada no bairro: Centro, São João dos Patos/MA, representada pelo senhor: Valdejane Peres Coelho, CPF nº 300.817.773-53, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 55.303,02 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e dois centavos), referente à Contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João dos Patos - MA.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Srª. Gilvana Noleto Araújo Correa, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São João dos Patos/MA, 26 de junho de 2024

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0f09e8d6f52c9bb375ed46adc26e643e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de Baterias para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - ME, CNPJ: 51.890.698/0001-07, itens: (003) pelo Valor de: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** Vencedor: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80, itens: (001, 002 e 004) pelo Valor de: **R\$ 34.910,00 (trinta e quatro mil e novecentos e dez reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de junho de 2024.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 15617c0145c39e56595837aa1ecfae4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9016/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES, visando atender a demanda das Unidades Administrativas do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

- MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 27/06/2024, às 08h00min. ao dia 10/07/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 10/07/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

4. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

5. **VALOR ESTIMADO:** (VALOR SIGILOSO).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de junho de 2024.

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: bd0ead8fb4d30d3f8b0d08ce70c0ac21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84 e RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, com sede na Rua Clodomir Cardoso, nº. 2123, anexo b, bairro cangalheiro- Caxias/MA, neste ato representada pela Sra. **ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 016910602001-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 011.329.793-90, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 45/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos/serviços propostos pela(s) empresa(s) **I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 45/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 25 de junho de 2024.

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 45/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 09/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA	
CNPJ: 40.685.750/0001-69	Telefone: (98) 98104-8293
Endereço: Rua Clodomir Cardoso, n.º. 2123, anexo b, bairro cangalheiro-Caxias/MA.	E-mail: rnunesdosreis@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 599.888,88 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Senador Alexandre Costa, 25 de junho de 2024.

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA
--	---

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 0646b74eb60e86eb0dd6a31a17f667dd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84 e RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 18/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA**, CNPJ n.º 46.336.879/0001-48, com sede na Rua CT 11, Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra - MA, neste ato representada pelo Sr. **LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES**, portador da cédula de identidade nº 021473772002-6/ SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 023.146.163-16, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 50/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 50/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Senador Alexandre Costa, 26 de junho de 2024.

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 50/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA	
CNPJ: 46.336.879/0001-48	Telefone: (99) 98196-6320
Endereço: Rua CT 11, Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra - MA.	E-mail: dismadistribuidora.ma@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADITIVO ALCALINO 50L - FUNÇÃO - É um produto alcalino forte especialmente formulado para atuar com eficiência nas sujidades mais pesadas em lavanderias profissionais. FINALIDADE - É indicado como reforço alcalino para o detergente principal no processo de lavagem. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão com sujidades pesadas à base de proteínas como sangue, alimentos, fluidos corpóreos, medicamentos, óleos gorduras, graxa de origem animal, vegetal e mineral. Utilizado em lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais em geral, sendo altamente eficiente na lavagem de macacões industriais. EMBALAGEM - Bombona plástica de 50L.	WT ALKA	BB	10	R\$ 770,20	R\$ 7.702,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 5 litros.	YPÊ	BB	100	R\$ 19,02	R\$ 1.902,00
3	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML. solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 UNIDADES	YPÊ	CX	1800	R\$ 22,11	R\$ 39.798,00
4	Álcool Etílico Hidratado 92,8 inpm 96,0 gl (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	ASFER	CX	250	R\$ 73,44	R\$ 18.360,00



5	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	LYNEA	BB	10	R\$ 484,38	R\$ 4.843,80
6	Amaciante para roupas embalagem de 02 litros	YPÊ	LT	1000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
7	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	UNIBLU	RL	100	R\$ 34,81	R\$ 3.481,00
8	AVENTAL DE FRENTE (USO EM COZINHA) descrição: em tecido popeline, 50% poliéster / 50 % algodão, na cor branca, sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido.	UNIBLU	UND	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	500	R\$ 15,93	R\$ 7.965,00
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	500	R\$ 13,74	R\$ 6.870,00
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	AGI PRO	BB	60	R\$ 18,12	R\$ 1.087,20
12	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	AGI PRO	BB	60	R\$ 269,92	R\$ 16.195,20
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	AGI PRO	BB	55	R\$ 22,26	R\$ 1.224,30
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	PLASVALE	UND	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 100 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 100 litros.	PLASVALE	UND	250	R\$ 44,22	R\$ 11.055,00
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 20 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 20 litros.	PLASVALE	UND	1000	R\$ 8,33	R\$ 8.330,00
17	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	PLASVALE	UND	800	R\$ 23,04	R\$ 18.432,00
18	BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança - tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entresola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WORKER	PAR	25	R\$ 161,61	R\$ 4.040,25

19	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40MPRETO - Cabo de alumínio para mop úmido; com suporte do mop e trava de plástico. com suporte de engate lateral grande que permita fácil encaixe e remoção do mop, nas cores azul ou amarelo. Comprimento: 140 cm.	SUPERCLEAN	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
20	CAIXA COLETOR PERFUROCORANTE DE 13 LITROS COM SUPORTE - Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	GRANDESC	UND	250	R\$ 10,16	R\$ 2.540,00
21	CAIXA COLETOR PERFUROCORANTE DE 20 LITROS COM SUPORTE - Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	GRANDESC	UND	250	R\$ 13,43	R\$ 3.357,50
22	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	MOR	UND	1000	R\$ 11,65	R\$ 11.650,00
23	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	PRAFESTA	PCT	4000	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
24	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	PRAFESTA	PCT	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
25	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML PACOTE C/100 UNIDADES.	COPOFLEX	PCT	3000	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
26	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PACOTE C/100 UNIDADE	COPOFLEX	PCT	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
27	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	SUPREIMATEC	UND	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
28	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	HIGIFORT	BB	25	R\$ 352,98	R\$ 8.824,50
29	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	HIGIFORT	BB	25	R\$ 352,98	R\$ 8.824,50
30	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	HIGIFORT	BB	25	R\$ 352,98	R\$ 8.824,50



31	DESINCUISTRANTE P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	RENKO	CX	60	R\$ 209,55	R\$ 12.573,00
32	DESINFETANTE CLORADO 50L - FUNÇÃO - Desengordurante Alcalino Clorado para Superfícies. VANTAGENS - Detergente alcalino clorado com maior teor de cloro ativo do mercado - 4,5%. Desengordura e desinfeta em somente 1 operação. EMBALAGENS - Bombonas 50 Litros.	RENKO	BB	10	R\$ 472,17	R\$ 4.721,70
33	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - FLORAL - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	RENKO	BB	30	R\$ 65,21	R\$ 1.956,30
34	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - IGUATEMI - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	RENKO	BB	30	R\$ 65,21	R\$ 1.956,30
35	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - LAVANDA - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	RENKO	BB	30	R\$ 65,21	R\$ 1.956,30
36	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele, embalagem 750 ml, embalado em caixa com 12 unidades. Composição: principio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta.	PATO	CX	1500	R\$ 34,41	R\$ 51.615,00
37	DESINFETANTE P. USO - IGUATEMI - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	IDEAL	BB	30	R\$ 19,65	R\$ 589,50
38	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	IDEAL	BB	30	R\$ 63,55	R\$ 1.906,50
39	DESINFETANTE P. USO- FLORAL - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	IDEAL	BB	30	R\$ 20,15	R\$ 604,50
40	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	IDEAL	BB	30	R\$ 66,32	R\$ 1.989,60





41	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	IDEAL	BB	30	R\$ 79,58	R\$ 2.387,40
42	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	IDEAL	BB	30	R\$ 75,96	R\$ 2.278,80
43	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	GLADE	FRS	1500	R\$ 10,72	R\$ 16.080,00
44	DESODORIZANTE PARA SANITARIO TIPO PEDRA, embalagem e peso 35 a 38g	GLADE	UND	5000	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
45	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas.	ECO MASTER	BB	25	R\$ 172,29	R\$ 4.307,25
46	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas.	ECO MASTER	BB	25	R\$ 172,29	R\$ 4.307,25
47	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas.	ECO MASTER	BB	25	R\$ 172,29	R\$ 4.307,25
48	DETERGENTE DESCARBONIZANTE LIMPEZA GERAL - É um detergente alcalino com alto poder removedor de sujeiras em geral. Indicado para limpar pisos encardidos, porcelanatos, mármore, espreguiçadeiras, superfícies sintéticas como vinil, ideal para limpeza de Lonas e Siders. EMBALAGEM 05 LITROS	UZZI	BB	60	R\$ 73,27	R\$ 4.396,20
49	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L - É um detergente alcalino com alto poder removedor de sujeiras em geral. Indicado para limpar pisos encardidos, porcelanatos, mármore, espreguiçadeiras, superfícies sintéticas como vinil, Ideal para limpeza de Lonas e Siders.	UZZI	BB	60	R\$ 73,27	R\$ 4.396,20
50	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L - Indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e lanchonetes etc.	UZZI	BB	60	R\$ 89,03	R\$ 5.341,80
51	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, USO - Indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e lanchonetes etc. EMBALAGEM 05 LITROS	UZZI	BB	60	R\$ 89,03	R\$ 5.341,80
52	DETERGENTE LÍQUIDO - Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	UZZI	BB	60	R\$ 38,19	R\$ 2.291,40

53	DETERGENTE LÍQUIDO 50L - Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem.	UZZI	BB	10	R\$ 716,60	R\$ 7.166,00
54	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	LIMPOL	FRS	10000	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
55	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Detergente neutro super concentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	LIMPOL	BB	60	R\$ 134,64	R\$ 8.078,40
56	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Detergente neutro superconcentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	LIMPOL	BB	60	R\$ 134,64	R\$ 8.078,40
57	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L - Com alta eficiência na remoção de sujeiras e gorduras e muita espumação, contém glicerina para não agredir as suas mãos.	LIMPOL	BB	60	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
58	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	LIMPOL	BB	60	R\$ 39,18	R\$ 2.350,80
59	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - FLORAL - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	LIMPOL	BB	25	R\$ 172,29	R\$ 4.307,25
60	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - LAVANDA - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	LIMPOL	BB	25	R\$ 172,29	R\$ 4.307,25
61	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	LIMPOL	BB	25	R\$ 172,29	R\$ 4.307,25
62	Detergente para higienização de roupas com sujeiras pesadas como fezes, urina, etc. PASTA UMECTANTE - EMBALAGEM: BALDE 20 LT	LIMPOL	BB	25	R\$ 308,41	R\$ 7.710,25
63	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Compacto e resistente. Sistema de corte, não permite que o papel TOALHA BOBINA seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel.	OPTIPAPER	UND	25	R\$ 101,91	R\$ 2.547,75
64	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	DISPAC	UND	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
65	Escovão oval	DISPAC	UND	1200	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00
66	ESPONJA DUPLA FACE sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina. Dimensões 100 X 70 X 20 mm com tolerância de 5% de variação.	NOBRE	UND	7000	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
67	FLANELA amarela em algodão, TAM 28cm x38cm	SIMPLUS	UND	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00



68	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	MAX GRILL	BB	25	R\$ 94,08	R\$ 2.352,00
69	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo aprox. (24x24) cm, em folha dupla tipo gofrado, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima de 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 am-90. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	MILI	PCT	5000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
70	Inseticida, combate moscas, mosquitos, pernilongos, moriçocas, baratas, embalagem c/12 frascos 300ml / 237g.	SBP	CX	250	R\$ 130,68	R\$ 32.670,00
71	LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	SANOL	FRS	600	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
72	LIMPA VIDROS P. USO 5L - Ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de oferecer alta qualidade de limpeza, também proporciona máxima transparência, para vidros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto para uso. EMBALAGEM: 05 LITROS	TRANSPAREX	BB	60	R\$ 37,04	R\$ 2.222,40
73	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	TRANSPAREX	BB	60	R\$ 84,44	R\$ 5.066,40
74	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG - Detergente em pó com poderosos agentes de limpeza, remoção de manchas e também com ação desengordurante, deixando suas louças limpinhas e brilhantes. Para facilitar ainda mais, o produto vem com uma tampa dosadora que ajuda a utilização.	LIMPUS	CX	10	R\$ 518,64	R\$ 5.186,40
75	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	MARFINITE	UND	10	R\$ 360,79	R\$ 3.607,90
76	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 litros na cor branca	ARQPLAST	UND	50	R\$ 100,62	R\$ 5.031,00
77	LUSTRA MOVEIS PARA SUPERFÍCIE EM MADEIRA. Embalagem 200 ml frasco	POLIFLOR	FRS	250	R\$ 6,76	R\$ 1.690,00
78	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	POLIFLOR	UND	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
79	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial	MUCAMBO	UND	25	R\$ 12,97	R\$ 324,25



80	<p>LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.</p>	MUCAMBO	UND	25	R\$ 12,97	R\$ 324,25
81	<p>LUVA DE BORRACHA CURTA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.</p>	MUCAMBO	UND	200	R\$ 12,97	R\$ 2.594,00
82	<p>LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.</p>	MUCAMBO	PAR	200	R\$ 12,97	R\$ 2.594,00
83	<p>LUVA LONGA TAM M - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.</p>	MUCAMBO	PAR	120	R\$ 10,22	R\$ 1.226,40
84	<p>LUVA LONGA TAM P - Conta com tecnologia que garante a redução da exposição a radiação solar, protegendo sua pele. confeccionada em material têxtil.</p>	MUCAMBO	PAR	120	R\$ 10,22	R\$ 1.226,40
85	<p>Luva para limpeza em látex natural cano longo c/ forro e antiderrapante tamanho (G e M) par</p>	MUCAMBO	PAR	2500	R\$ 4,47	R\$ 11.175,00



86	LUVAS DE BORRACHAS PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS - Ideal para proteção das mãos contra produtos químicos. Possui palma e dedos com antiderrapante, que garantem maior aderência ao manusear objetos molhados. Conta com formato anatômico e forro em algodão aveludado, que proporciona excelente conforto e maior absorção do suor.	MUCAMBO	PAR	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
87	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.	MUCAMBO	UND	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
88	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/100 - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável, com PACOTE COM 100 UNIDADES.	MEDIX	PCT	200	R\$ 26,39	R\$ 5.278,00
89	NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - FUNÇÃO - Neutralizante líquido de resíduos alcalinos e alvejantes.VANTAGENS - Alta concentração, diminui o consumo de água nos enxágues finais. EMBALAGEM - Bombona plástica de 50 litros.	START	BB	10	R\$ 634,21	R\$ 6.342,10
90	Odorizador de ambientes frasco contem 400ml /277g	UP PRO	FRS	1500	R\$ 11,01	R\$ 16.515,00
91	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA -Seu mecanismo é flexível e facilita o transporte da sujeira, evitando seu derramamento. Possuem um cabo que auxilia no recolhimento de resíduos.	PERFECT PRO	UND	25	R\$ 177,19	R\$ 4.429,75
92	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	PREVE OESTE	UND	1000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
93	PALHA AÇO, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, pacote com 8 esponjas contendo 60g	VEGA	PCT	7000	R\$ 1,62	R\$ 11.340,00
94	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 22 batidas, cor branca, com bainha, alvejado, absorvente. Dimensões: 40 x 60 cm. Margem de variação 5% para mais ou para menos sobre suas dimensões.	SANTA MARGARIDA	UND	3000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
95	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: saco branco tamanho 47 cm x 70 cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	SANTA MARGARIDA	UND	6000	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
96	PAPEL ALUMINIO, material aluminio, embalagem rolo de 30 x750 cm	WYDA	UND	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
97	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado cor branco, macio, hidrosolúvel, absorvente, homogêneo, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m, rolos. Pacote com 64 rolos	PERSONAL	FRD	2500	R\$ 54,01	R\$ 135.025,00
98	PAPEL TOALHA BRANCO 23x20cm c/3 dobras 100% celulose fardo c/1000 folhas	MILI	FRD	2000	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00
99	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	COPOFLEX	PCT	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
100	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	COPOFLEX	PCT	2200	R\$ 2,50	R\$ 5.500,00
101	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADE.	COPOFLEX	PCT	5000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
102	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG - Detergente para higienização de roupas com sujeiras pesadas como fezes, urina, etc.	PRELAV	BD	40	R\$ 378,02	R\$ 15.120,80
103	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	CONDOR	UND	400	R\$ 31,77	R\$ 12.708,00





104	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	YPÊ	CX	1000	R\$ 43,05	R\$ 43.050,00
105	Sabão em pó biodegradável, embalagem contendo 01 Kg	YPÊ	KG	10000	R\$ 7,11	R\$ 71.100,00
106	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável perfume. Sabonete liquido cremoso 5litros	YPÊ	BB	60	R\$ 113,49	R\$ 6.809,40
107	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável perfume. Sabonete liquido cremoso 5litros FRAGRÂNCIAS - Erva Doce, Pêssego, Dovar e Clear(Sem Cheiro). EMBALAGENS - Bombonas 5 litros.	YPÊ	BB	60	R\$ 113,49	R\$ 6.809,40
108	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO - Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento. FRAGRÂNCIAS - Erva Doce, Pêssego, Dovar e Clear (Sem Cheiro). EMBALAGENS - Bombonas 5 litros.	YPÊ	BB	60	R\$ 57,66	R\$ 3.459,60
109	Sabonete liquido erva doce perolizado bombonas plasticas c/05 litros	HIGIMAIS	LT	1200	R\$ 21,93	R\$ 26.316,00
110	SABONETEIRAS - Saboneteira em plástico ABS com reservatório em policarbonato. Capacidade do reservatório: 900 mL.	GRANADO	UND	10	R\$ 80,61	R\$ 806,10
111	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 157,18	R\$ 3.929,50
112	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 38,41	R\$ 960,25
113	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 188,40	R\$ 4.710,00
114	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 34,37	R\$ 859,25
115	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 61,29	R\$ 1.532,25
116	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 86,94	R\$ 2.173,50
117	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 100L - 90X95 cm.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 126,32	R\$ 3.158,00
118	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 15L - 42X55 cm	BETTANIN	PCT	25	R\$ 37,78	R\$ 944,50
119	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 200L - 90X115 cm	BETTANIN	PCT	25	R\$ 191,76	R\$ 4.794,00
120	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 30L - 60X62 cm	BETTANIN	PCT	25	R\$ 59,78	R\$ 1.494,50



121	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	BETTANIN	PCT	25	R\$ 86,45	R\$ 2.161,25
122	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETTANIN	FRD	1000	R\$ 50,97	R\$ 50.970,00
123	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 161,36	R\$ 4.034,00
124	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 69,95	R\$ 1.748,75
125	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 186,99	R\$ 4.674,75
126	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 67,04	R\$ 1.676,00
127	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 114,63	R\$ 2.865,75
128	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PACOTE C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	10	R\$ 282,75	R\$ 2.827,50
129	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	BETTANIN	PCT	35	R\$ 101,89	R\$ 3.566,15
130	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 77,94	R\$ 1.948,50
131	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 20,26	R\$ 506,50



132	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 131,40	R\$ 3.285,00
133	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 31,50	R\$ 787,50
134	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETTANIN	PCT	25	R\$ 51,47	R\$ 1.286,75
135	Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Fardo com 100 sacos	BETTANIN	FRD	750	R\$ 37,47	R\$ 28.102,50
136	Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Pacote com 10 sacos.	BETTANIN	PCT	2800	R\$ 2,84	R\$ 7.952,00
137	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, fardo com 100 sacos	BETTANIN	FRD	1200	R\$ 60,48	R\$ 72.576,00
138	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, pacote com 05 sacos.	BETTANIN	PCT	800	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
139	Soda Caustica desincrustante alcalina, embalagem 500g.	SOL	UND	500	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
140	TM7435 neutralizador bombonas plástica c/20 litros	NEWSUL	BB	120	R\$ 179,97	R\$ 21.596,40
141	TM7713 alvejante bactericida bombonas plástica c/20 litros	NEWSUL	BB	150	R\$ 262,11	R\$ 39.316,50
142	Toalha de mão	SANTA MARGARIDA	UND	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
143	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	SNOB	RL	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
144	Toca descartável pacotes c/100 unidades	DESCARPACK	PCT	100	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
145	TOUCA DESCARTAVELPACOTE COM 100 UNIDADES - Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento em tiras.	DESCARPACK	PCT	100	R\$ 14,61	R\$ 1.461,00
146	TOUCA PLÁSTICA - Ideal para proteger os cabelos na hora do banho. Possui elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça, de modo que fique confortável e não aperte. Composição: polietileno, pigmento e elástico.	DESCARPACK	UND	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
147	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA ROLIÇA, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm2 e área inferior de 420 mm2, altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm2 Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	CLEANER	UND	250	R\$ 6,18	R\$ 1.545,00
148	Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm2 e área inferior de 420 mm2, altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm2 Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	ROSSI	UND	3000	R\$ 6,18	R\$ 18.540,00
149	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	PEROVINHA	UND	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
150	Vidrax limpa vidros contem 500 ml frasco	VEJA	FRS	1000	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.315.345,75

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.315.345,75 (um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco e setenta e cinco centavos).

Senador Alexandre Costa, 26 de junho de 2024.



ALLAKIS MORAIS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 10c63a79907768ff91c2ab177620030c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

O Município de Serrano do Maranhão/MA, através de seu presidente da Comissão de Contratações, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 027.10/2024 - Pregão Eletrônico nº 018/2024-SRP com julgamento ocorrido no dia 06/06/2024 às 15:00 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao Registro de preços para eventual e futura aquisição óleo lubrificantes e componentes para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do município de Serrano do Maranhão. Data de abertura: 10/07/2024 - Horário: 09:00hs. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência, www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 26 de junho de 2024, José Ferreira da Silva Filho, Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: c0ca9b7c4e1f4a52a1d11f3de1d0f32f

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura da Licitação em epígrafe nas modalidades Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás (GLP) pra atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 10/07/2024 às 14:00h (Horário de Brasília). Os Editais e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta nos Editais. Serrano do Maranhão, MA, 26 de junho de 2024 Elienai Sousa Almeida, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 4ecbcabc9c032056ee3c5da8136051b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200606/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 200606/2024. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Implantação de Iluminação no Estádio Raimundo Barros Milhomem na sede do Município de Sucupira do Norte - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 26 de junho de 2024. Marcos Paulo de Oliveira Silva -Agente de Contratação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 217 added bdf d953ef1c9fa26a4e682274

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.2506.9/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2024. Processo Administrativo nº 2.2506.9/2024. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço por Item, para contratação, por dispensa de licitação para Aquisição de Equipamentos para fisioterapia e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde (MA), em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. Data de envio das Propostas: Até 03/07/2024 às 08:55H. Endereço eletrônico: www.licitasucupiradonortema.com.br O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda



pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 26 de junho de 2024. Marcos Paulo de Oliveira Silva, Agente de Contratação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8b01d0ecb49e30d95c23f77c76097070

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 200624/2024. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de exames laboratoriais e ultrassonografias e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 26 de junho de 2024. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 20e0ac474de6876e47f3f64fdd76ca66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO N.º 015 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO CARMO EM TASSO FRAGOSO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente durante o Festejo de Nossa Senhora do Carmo (padroeira da cidade), de 7 a 16 de julho, o horário de funcionamento e pontos facultativos nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, como segue:

I - de 8 de julho a 11 de julho: expediente das 08h00 às 12h00;

II - 12, 15 e 17 de julho: ponto facultativo.

§ 1º A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor, como segue:

- **SAÚDE:**

- **Unidades Básicas de Saúde (UBS) funcionarão normalmente, exceto nos dias de ponto facultativo.**

- O Hospital Municipal funcionará normalmente;

- **DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** O Conselho Tutelar trabalhará em modo de sobreaviso em dias de ponto facultativo.
- **COLETA DE LIXO:** A coleta de lixo seguirá o calendário normal de recolhimento nos bairros;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7f5ef60cfc206f81a81f5982f85ab7b6

DECRETO N.º 016 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, *caput*, da Carta Magna;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONVOCADO**, o candidato classificados no concurso público, citado e relacionado no **ANEXO I**, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer, pessoalmente à **Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016**, nomeada através da Portaria 090/2023, na Sala da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada no Centro Administrativo, Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA, no **dia 02 de julho de 2024, no horário das 08h00min às 12h00min**, munido das documentações citadas nos **ANEXOS II e III**, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.**

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º A nomeação do candidato convocado e considerado apto será dia **04 de julho de 2024**, com a data da **posse** para **05 de julho de 2024, às 10h00**, sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

ANEXO I

Cargo: 003 Agente Epidemiológico Localização: 002 Secretaria de Saúde				
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
3	WERCULES CARVALHO RIBEIRO	68	82,00	CLASSIFICADO
4	RAIMUNDO JUNIOR CARVALHO	66	82,00	CLASSIFICADO
5	THAIZA DA CRUZ DIAS	49	76,00	CLASSIFICADO
6	WANDERLEIA DIAS DA SILVA	47	70,00	CLASSIFICADO

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br> - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (<https://www.tjma.jus.br> - Certidão Negativa Criminal Estadual);
- Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- Laudo Médico emitido por médico atendente na atenção básica do município, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
 - Hemograma completo com plaquetas;
 - Coagulograma;
 - Uréia;
 - Glicemia de jejum;
 - Sumário de urina;
 - Raios-X do tórax em PA com laudo;
 - VDRL;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra
- Conta bancária Banco do Brasil

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____ junto ao Município de Tasso Fragoso/MA, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- _____ cuja jornada de trabalho é ___ h (de ___ h às ___ h)
- _____ cuja jornada de trabalho é ___ h (de ___ h às ___ h)
- _____ cuja jornada de trabalho é ___ h (de ___ h às ___ h)

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a de dois cargos de professor;
- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Tasso Fragoso/MA, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 14be3b0307e2f0f94ac66d7606c9f63e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024-CPL, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL”, anteriormente marcada para o dia 27 de junho de 2024, às 09:00hs, fica marcada para o dia 15 de julho de 2024 às 09:00hs. Timbiras, 26 de junho de 2024. **NEILA MELO BEZERRA** - Pregoeira Oficial.

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA
Código identificador: b198a8982d4d0a08204094a508ad5ba5

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, situada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e a empresa **HORUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.371.059/0001-82, localizada na Rua Jordão, S/N, Sala A, Setor Zona Rural - Jordão, Coroatá - MA, Cep: 65.415-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.181.044,75** (QUATRO MILHÕES CENTO E OITENTA E UM MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 300 dias. **EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 180 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1700000000 - Outros convênios da União Órgão 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Função 26 - Transporte Subfunção 782 - Transporte Rodoviário Projeto/Atividade 2.072 - Manut. Constr. e Recuperação de Estradas Vicinais Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e instalações Subelemento da Despesa 4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações. **SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO BORBA LIMA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o representante **RAIMUNDO CAETANO DE MOURA NETO**, pela **CONTRATADA**. Timbiras - MA, 26 de junho de 2024.

Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA
Código identificador: 5d41297927d839072c6a6a80ade48c1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.03.2024- SEMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.03.2024- SEMAG ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19. O valor total da contratação será o arrecadado pelas inscrições, não haverá ônus para o Município de Tutóia/MA, cabendo à empresa contratada emitir os boletos de pagamento das taxas de inscrição, com os dados fornecidos pelo Contratante, a fim de cobrir os custos do certame. Assinatura do Termo de Contrato: 26 de junho de 2024. Vigência até 31 de dezembro contados do ato de assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesa. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 68201d29a8085d19027c6778aeecd206

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 13.14.2024 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.14.2024 - PMT ORIUNDO DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SENEANTES E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA. Contratada: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 37.014.105/0001-00. O valor total do Contrato: R\$ 1.163.092,09 (um milhão cento e sessenta e três mil e noventa e dois reais e nove centavos). Assinatura do Termo de Contrato: 25 de junho de 2024. Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f8162361c94fab52f1cb10c6be035770

PORTARIA Nº 066/2024, DE 17 JUNHO DE 2024

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, para efeitos de desincompatibilidade, ADAILDE ARAÚJO DA SILVA, RG nº 069914682019-0 e CPF nº 002.659.077-80 do cargo comissionado de Coordenadora lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data da sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 411cdc980f6e7f0513d817e2bbd90e95

PORTARIA Nº 067/2024, DE 17 JUNHO DE 2024

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 029363692005-3 e CPF nº 033589317-14, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data da sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8430760b8fa6df2f4a1720922790c9b9

PORTARIA Nº 068/2024, DE 20 JUNHO DE 2024

"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARCOS ANTONIO DE SOUSA NÚNES, RG nº 053918402014-9 e CPF nº 467821923-49, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data da sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2c32020d934912c787efd19182a1c951

PORTARIA Nº 199 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Rosa Spindola da Silva, ocupante do cargo de Assessoria Especial nível II, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 812.489.383-72 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 000010133393-5, expedida pela SSP/MA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2024, oriundos da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 007/2024 - PMT. Processo Administrativo Nº 13.14.2024 -

PMT. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de saneantes e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 25 de junho de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Rosa Spindola da Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9e4176446477629cf508160d837e716b

PORTARIA Nº 200 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marianne Cristine Araujo da Silva Bledes, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria da Mulher, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 034.700.843-78 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 29830108-6, expedida pelo Detran/RJ, lotado na Secretaria Municipal da Mulher de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2024, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 010/2024 - PMT. Processo Administrativo Nº 13.03.2024- SEMAG. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do poder executivo do Município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VIII. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas

com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;

- IX. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- X. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- XIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 26 de junho de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marianne Cristine Araujo da Silva Bledes

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a097f48de2ac0fe39ebfe613592f47d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024, PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023; PROCESSO Nº 23034.028908/2022-18, FIRMADO EM 21/06/2024, **PARTES:** A PREF MUN DE VIANA, com sede no(a) PRAÇA OZIMO DE CARVALHO, 141, CENTRO, na cidade de VIANA/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, e a EMPRESA ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediado(a) na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG. neste ato representado(a) pelo(a) CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, nomeado(a) por eleições diretas, publicada em VIANA/MA de 17 de junho de 2024, CPF nº 150.XXX.XXX-53. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos

Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	NUMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR R\$
PAC	FNDE	4.4.90.52.52	523004	23/05/2024	1.408.497,00

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.408.497,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, A PREF MUN DE VIANA, neste ato representado(a) pelo(a) CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, nomeado(a) por eleições diretas, publicada em VIANA/MA de 17 de junho de 2024, CPF nº 150.XXX.XXX-53 e pelo CONTRATADO: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada(a) na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETOR(A), Sr.ª DEBORA ROCHA COSTA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.028908/2022-18, VIANA - MA, 26/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: efa6ed33f3cb4a7ffe65a5a062cef8b5

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2024 PREGÃO Nº 010/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 018/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023, FIRMADO EM 11/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, ATRAVÉS da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** e a EMPRESA: ROSA M SILVA COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.932.130/0001-19. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo acréscimo (25% de quantitativo) de quantidade do contrato de nº 018/2024 **contratação de empresa para fornecimento de água mineral para devida secretaria do município de Viana MA. VIGÊNCIA:** as demais cláusulas permanece inalteradas. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orcamentaria permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 018/2024 do Pregão Eletronico nº 010/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.102.813-59, e pelo **CONTRATADO:** A empresa ROSA M SILVA COMÉRCIO LTDA, sediada na cidade de Viana/MA, à Travessa Antonio Serafim, 473, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.932.130/0001-19, neste ato representada por ROSA MARIA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.231.213-34, VIANA -MA, 26/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 3b0407971eff9f37aea9880f7396e635

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2024 PREGÃO Nº 010/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 019/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023, FIRMADO EM 11/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76,

ATRAVÉS da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.** e a EMPRESA: ROSA M SILVA COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.932.130/0001-19. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo acréscimo (25% de quantitativo) de quantidade do contrato de nº 019/2024 **contratação de empresa para fornecimento de água mineral para devida secretaria do município de Viana MA. VIGÊNCIA:** as demais cláusulas permanece inalteradas. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orcamentaria permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 019/2024 do Pregão Eletronico nº 010/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, a Sra. Cleicy Machado Nunes, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, e pelo **CONTRATADO:** A empresa ROSA M SILVA COMÉRCIO LTDA, sediada na cidade de Viana/MA, à Travessa Antonio Serafim, 473, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.932.130/0001-19, neste ato representada por ROSA MARIA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.231.213-34, VIANA -MA, 26/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 3902deae1b3c7d000adb56f6bbb7d87a

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2024 PREGÃO Nº 010/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 020/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023, FIRMADO EM 11/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, ATRAVÉS da **Secretaria Municipal de Saúde** e a EMPRESA: ROSA M SILVA COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.932.130/0001-19. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo acréscimo (25% de quantitativo) de quantidade do contrato de nº 020/2024 **contratação de empresa para fornecimento de água mineral para devida secretaria do município de Viana MA. VIGÊNCIA:** as demais cláusulas permanece inalteradas. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orcamentaria permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 020/2024 do Pregão Eletronico nº 010/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. Loyane Coutinho de Santana, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11 **CONTRATADO:** A empresa ROSA M SILVA COMÉRCIO LTDA, sediada na cidade de Viana/MA, à Travessa Antonio Serafim, 473, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.932.130/0001-19, neste ato representada por ROSA MARIA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.231.213-34, VIANA -MA, 26/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: b886c6c4838be2fcc9c587b17740cb29

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2024 PREGÃO Nº 010/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 021/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023, FIRMADO EM 11/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, ATRAVÉS da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e a EMPRESA: ROSA M SILVA COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.932.130/0001-19. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo acréscimo (25% de quantitativo) de quantidade do contrato de nº 021/2024 **contratação de empresa para fornecimento de água mineral para devida secretaria do município de Viana MA. VIGÊNCIA:** as demais cláusulas permanece inalteradas. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orcamentaria permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 021/2024 do Pregão

Eletrônico nº 010/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, a Sra. Rasalana Costa Damasceno brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.866.243-86 **CONTRATADO:** A empresa ROSA M SILVA COMÉRCIO LTDA, sediada na cidade de Viana/MA, à Travessa Antonio Serafim, 473, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.932.130/0001-19, neste ato representada por ROSA MARIA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.231.213-34, VIANA -MA, 26/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 4ea215adb47fb41bf6ef54afd20332b1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2024 PREGÃO Nº 014/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 049/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, FIRMADO EM 24/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, ATRAVÉS da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**. e a EMPRESA: A. P. SANTA BARBARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.678.732/0001-82. **OBJETO:** - Constitui objeto deste aditivo acréscimo (25% de quantitativo) de quantidade do contrato de nº 049/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA - MA. **VIGÊNCIA:** as demais cláusulas permanece inalteradas. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentaria permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 049/2024 do Pregão Eletrônico nº 014/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, a Sra. Cleicy Machado Nunes, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, e pelo **CONTRATADO:** A empresa A. P. SANTA BARBARA, sediada na cidade de São Luís/MA, à Rua Dez, Nº 16, Bequimão, CEP: 65061-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.678.732/0001-82, neste ato representada por ALEXANDRE PEREIRA SANTANA BARBARA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.155.103-00, VIANA -MA, 26/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: a67c66939a7f70a3efc54408de1df89a

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2024 PREGÃO Nº 014/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 050/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, FIRMADO EM 24/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, ATRAVÉS da **Secretaria Municipal de Saúde** e a EMPRESA: A. P. SANTA BARBARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.678.732/0001-82. **OBJETO:** - Constitui objeto deste aditivo acréscimo (25% de quantitativo) de quantidade do contrato de nº 050/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA - MA. **VIGÊNCIA:** as demais cláusulas permanece inalteradas. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentaria permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 050/2024 do Pregão Eletrônico nº 014/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. Loyane Coutinho de Santana, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11, e pelo **CONTRATADO:** A empresa A. P. SANTA BARBARA, sediada na cidade de São Luís/MA, à Rua Dez, Nº 16, Bequimão, CEP: 65061-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.678.732/0001-82, neste ato representada por ALEXANDRE

PEREIRA SANTANA BARBARA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.155.103-00, VIANA -MA, 26/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d65d2bec068e18caf5591454638906f1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2024 PREGÃO Nº 015/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 057/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, FIRMADO EM 01/02/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, ATRAVÉS da **Secretaria Municipal de Saúde** e a EMPRESA: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREALIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.042.339/0001-93. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo acréscimo (25% de quantitativo) de quantidade do contrato de nº 057/2024 no valor global é de 126.905,26 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** as demais cláusulas permanece inalteradas. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentaria permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 057/2024 do Pregão Eletrônico nº 015/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. Loyane Coutinho de Santana, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11 **CONTRATADO:** A empresa R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREALIS LTDA, sediada na cidade de Viana/MA, à Rua Antonio Serafim, 20, Subestação, CEP: 65.215-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.042.339/0001-93, neste ato representada por RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.793.603-49, VIANA -MA, 26/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 8b468851b06655093f6bb226c781224e

PORTARIA Nº 0709, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ROBSON LOBATO BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ROBSON LOBATO BARROS**, AOSD, Matrícula nº 32-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 015090532000-1 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 987.581.443-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 01 de outubro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 23 de junho de 2010 e findou no dia 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.



CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: e976f7004488c85b9fa606b66a92a09b





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br